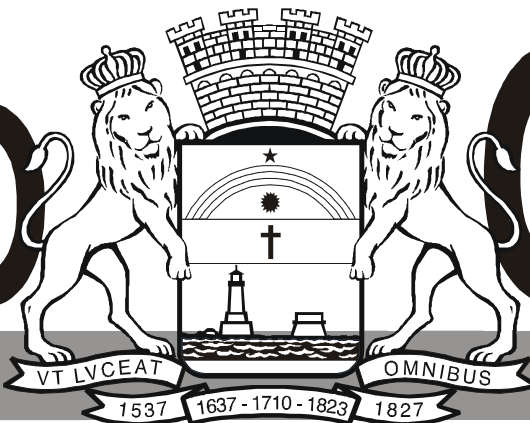


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 02 DE DEZEMBRO DE 2021



ANO L Nº 162

PREFEITURA DO RECIFE

Recife é líder na geração de empregos formais e se consolida como capital nordestina que mais gerou oportunidades em 2021

Daniel Tavares

Segundo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), Recife registrou saldo positivo de 4.451 postos de trabalho, seguido de Fortaleza (CE), com 3.900 empregos, e Salvador (BA), com 3.393 vínculos

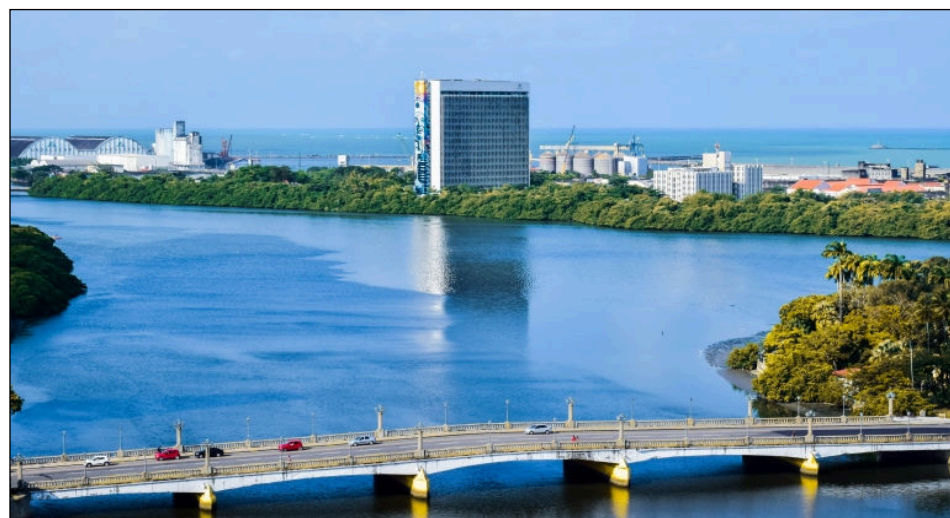
Ontem (1º), o prefeito do Recife, João Campos, anunciou que o Recife ocupa a primeira posição na geração de empregos formais entre as capitais do Nordeste, de acordo com os dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério da Economia, referente ao mês de outubro. Segundo os números, a capital pernambucana registrou o maior saldo positivo de postos de trabalho desde o início deste ano, com 4.451 novos vínculos. Outubro também foi o sétimo mês consecutivo de alta e o nono no ano no indicador. "Saiu o resultado do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do mês de outubro, que é o indicador nacional que mede o emprego e o desemprego. O Recife foi a capital nordestina que mais gerou vagas formais de emprego no mês de outubro. Foram mais de 4.400 vagas. Número que reflete as oportunidades e a chance de uma renda para tantas famílias recifenses", anunciou o prefeito do Recife, João Campos.

"O nosso esforço tem sido muito, para

gente poder garantir o momento de virada econômica. Lançando o pacote de investimentos públicos em uma velocidade importante na aprovação do licenciamento, de empreendimentos privados, que garantem a formalização de empregos na cidade. E com um olhar muito atento para transformar o Recife em uma cidade mais inclusiva, que tenha uma legislação tributária mais favorável para novos investimentos e para atração de grandes negócios. E que a gente se consolide a cada dia como a grande cidade do Nordeste Brasileiro", acrescentou o prefeito.

Com o incremento do Programa Recife Virado, da Prefeitura, a capital pernambucana tem impulsionado a retomada econômica, estimulando diversos setores da cidade. Em outubro, o Recife registrou 16.728 admissões e 12.277 demissões, resultando numa variação positiva de 0,91% em relação ao mês de setembro. Dos 4.451 empregos formais, 2.303 foram voltados para homens e 2.148 para mulheres, com forte tendência no público jovem entre 18 a 24 anos: 2.121 pessoas.

O setor de Serviços, um dos mais tradi-



Com o incremento do Programa Recife Virado, da Prefeitura, a capital pernambucana tem impulsionado a retomada econômica, estimulando diversos setores da cidade

cionais e pujantes do Recife, puxou a alta na geração de empregos, admitindo 10.094 pessoas e saldo positivo de 2.798. A atividade foi seguida pelo Comércio, com 3.749 postos de trabalho (+1.094); Construção Civil, com 1.818 vínculos (+285); Indústria, com 933 empregos (+172); e Agropecuária, com 134 contratações (+102).

Fazendo o recorte no Nordeste, o Recife liderou a geração de empregos, seguido de Fortaleza (CE), com 3.900 empregos, e Salvador (BA), com 3.393 vínculos. Comparando os estoques de empregos atuais por número de habitantes, a capital pernambucana aparece com o melhor número dentre as capitais da região, com 0,2920.

Upinha do Poço da Panela começa a atender no início do ano

Focado na promoção à saúde, o prefeito João Campos vistoriou, ontem (1º), o canteiro de obras da Upinha do Poço da Panela. A nova unidade de saúde, com construção

em estágio avançado, tem previsão de entrega para o fim de dezembro deste ano. O equipamento vai oferecer nova estrutura física para a população e a ampliação da oferta de

Lula Carneiro



Novo equipamento, com obras em estágio avançado, vai beneficiar cerca de seis mil moradores da Zona Norte do Recife

atendimento de saúde na região, beneficiando cerca de seis mil moradores de duas mil famílias de comunidades situadas no Poço da Panela e em Santana, na Zona Norte da cidade.

"A gente está aqui visitando a obra da Upinha do Poço da Panela que é um sonho antigo da comunidade. Infelizmente, uma batalha judicial no meio do caminho que atrasou muito essa obra. Todo esse entrave foi resolvido, a obra foi retomada e está a todo vapor para que no início do próximo ano ela seja inaugurada e comece o seu funcionamento", explicou João Campos. "E o que é mais relevante não é apenas a obra, mas é que essa unidade, quando pronta, vai atender mais de 6 mil recifenses na estratégia do saúde na família, com atenção básica, com cuidado humanizado, com consultório odontológicos, com consultórios de médicos que vão fazer os atendimentos aqui também", acrescentou ele.

Com um investimento de R\$ 1,8

milhão, a Upinha está sendo construída em um terreno de 2,1 mil metros quadrados, dos quais 1,4 mil são de área verde. O equipamento contará com recepção, consultórios médicos e odontológicos, salas para esterilização e acolhimento, sala de vacinação, farmácia e espaços administrativos. A ordem de serviço para erguer a nova unidade foi assinada em novembro do ano passado, com previsão de término em abril do próximo ano, calendário que vem sendo cumprido pela gestão municipal.

A Upinha Poço da Panela, construída em terreno próprio na Rua Engenheiro Jair Furtado Meireles, chega para substituir as Unidades de Saúde da Família (USF) que funcionam naquele bairro e em Santana, implantadas em espaços alugados. O novo equipamento vai dispor de equipes compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, além de duas equipes com profissionais de saúde bucal.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife firma convênio com instituições para executar ações voltadas à pessoa idosa

Organizações da Sociedade Civil (OSC) firmaram parceria com a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas, para desenvolverem projetos e ações de prevenção à violência, à discriminação e ao preconceito contra a pessoa idosa. Esses projetos foram aprovados, através de um edital de chamamento público, e cada instituição deve receber até R\$120 mil. A assinatura do Termo de Fomento dos projetos foi realizada ontem (1º) pela secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas, Ana Rita Suassuna e pelos representantes das oito OSC aprovadas.

Os recursos destinados à execução das parcerias são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e também de doações de pessoas físicas e jurídicas oriundas do Imposto de Renda. O repasse será feito em três parcelas, obedecendo o Edital, sendo a primeira no valor de 40% até 30 dias após a assinatura do Termo de Fomento, e as demais, duas de 30%, de acordo com os prazos das prestações de contas.

De acordo com a gerente da Pessoa Idosa, Cacilda Medeiros, caso a previsão orçamentária ultrapasse o valor firmado no Termo de Fomento, a diferença será de responsabilidade da instituição, que deverá identificar na planilha financeira a sua origem, seja através de recursos próprios ou advindos de outras fontes de financiamento.



Cortesia

Foram aprovados oito projetos, através de um edital de chamamento público, e cada instituição deve receber até R\$120 mil

Cacilda ainda ressalta que o período de execução dos projetos será de doze meses.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, os idosos na Cidade do Recife representam 11% em relação à população total. Esse panorama indica a necessidade do desenvolvimento de estratégias que objetivem responder às crescentes demandas da população que envelhece, incentivando a implementação de políticas públicas, fortalecendo a rede de suporte que alcança diretamente as pessoas idosas, as famílias e profissionais que atuam na Cidade do Recife.

Entre os projetos aprovados, consta a criação de núcleo de convivência para idosas

travestis e transexuais e outro voltado ao fortalecimento da participação ativa e contínua de pessoas idosas nos grupos de convivências do Recife, para que se reconheçam como atores sociais de um projeto de cidade sustentável, que promove e assegura os direitos sociais do idoso e a segurança alimentar. Entre os convênios, há ainda um que prevê realizar capacitação de trabalhadores e profissionais de instituições de longa permanência para idoso da Região Metropolitana do Recife para fortalecimento da atenção à pessoa idosa.

Confira os projetos aprovados no www.recife.pe.gov.br.

PCR lança Calendário LGBTI+ 2022 no Dia Mundial de Luta Contra a AIDS

A Prefeitura lançou ontem (1º) o Calendário LGBTI+ 2022 como uma forma de divulgar a Rede de Atendimento e Proteção à População LGBTI+ do Recife. O calendário de mesa foi organizado pela Gerência da Livre Orientação Sexual, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas e traz informações sobre o Centro Municipal de Referência em Cidadania LGBTI+, os ambulatórios de atenção e cuidado à saúde, as redes socioassistencial e também os marcos legislativos que versam sobre garantia de

direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

O lançamento do calendário no 1º de dezembro coincide com o Dia Mundial de Luta Contra a AIDS, data instituída como forma de despertar a necessidade da prevenção, promover atendimento e desconstruir o preconceito sobre as pessoas vivendo com HIV/AIDS. Trata-se de um momento importante para conscientização dos jovens sobre comportamentos seguros de prevenção.

De acordo com a gerente da Livre

Cortesia



Calendário de mesa foi organizado pela Gerência da Livre Orientação Sexual e traz informações da Rede de Atendimento e Proteção a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais

Orientação Sexual, Luciana Silva, durante a 8ª Jornada de Direitos Humanos, a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, está promovendo diversas ações que visam conscientizar a sociedade sobre o respeito e o enfrentamento à discriminação vivenciada pela população LGBTI+ do Recife. "A Prefeitura do Recife não tem medido esforços para fazer a divulgação da Campanha Recife Sem Preconceito e Discriminação, que faz parte dos eixos de atuação da Gerência da Livre Orientação Sexual (GLOS), sendo uma das principais ações, que possibilita levar informação e mensagens de Respeito à Diversidade e divulgação das leis municipais 16.780/2002 e 17.025/2004 que estabelecem como crime toda forma de discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo na Cidade do Recife", explica Luciana.

Luciana ainda ressalta o olhar que o município vem lançando para garantia de direitos da comunidade LGBTI, a exemplo do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, um espaço de promoção da cidadania habilitado a fornecer orientações sobre direitos humanos e prestar atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência homofóbica. O centro conta com equipe interdisciplinar, formada por agente de direitos humanos, psicólogo, advogado e assistente social, o equipamento tem mais de 2,3 mil usuários cadastrados e já realizou mais de 14 mil atendimentos.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os critérios para pagamento do Prêmio "Escola do Futuro" em 2021, nos termos da Lei Municipal nº 18.585, de 07 de junho de 2019.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento na Lei Municipal nº 18.585, de 7 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º O Prêmio "Escola do Futuro", criado pela Lei Municipal nº 18.585, de 07 de junho de 2019, consiste em uma premiação por resultados concedida aos professores lotados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Anos Finais, em função dos resultados alcançados em Índice de Desempenho Educacional.

Art. 2º Será firmado Termo de Compromisso com as escolas, registrando o compromisso de cada unidade educacional com a Secretaria de Educação e comunidade escolar.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso servirá de base para, em conjunto com as metas do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, estabelecer os níveis de premiação previstos neste Decreto.

Art. 3º O valor da premiação, entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por professor, terá como referência o cumprimento das metas e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º A premiação será distribuída em 2 (dois) níveis referentes às metas estabelecidas para os índices de aprendizagem, correspondentes a distintos valores em pecúnia, na forma abaixo:

I - nível A: R\$ 3.000,00 (três mil reais), para escolas que alcançarem, com o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2019, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a média das metas do IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para os anos de 2019 e 2021;

II - nível B: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para escolas que alcançarem, com o resultado do IDEB 2019, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a meta do IDEB, estabelecida pelo INEP, para o ano de 2021.

Parágrafo único. As médias utilizadas como parâmetro para o Nível A serão calculadas para cada escola, observadas as seguintes etapas:

I - soma das metas do INEP para os anos de 2019 e 2021;

II - divisão por 2 do resultado obtido no inciso I;

III - arredondamento para baixo até a primeira casa decimal.

Art. 5º O pagamento da premiação aos professores indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 18.585, de 07 de junho de 2019, somente ocorrerá se for atingida uma das metas estabelecidas no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Educação divulgar, no Diário Oficial do Município, a relação das escolas contempladas com a premiação.

Art. 6º Para fins de apuração dos critérios elencados no Art. 5º da Lei Municipal nº 18.585, de 07 de junho de 2019, poderão ser adotados como período de referência os anos de 2019 ou 2020, a depender do início da lotação do servidor na unidade.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no Art. 5º da Lei Municipal nº 18.585, de 07 de junho de 2019, poderão ser premiados os professores lotados nas unidades nos anos de 2019 e 2020, não sendo possível a acumulação de mais de um prêmio por professor.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 35.124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 26.890.042,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa mil e quarenta e dois reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Educação	
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.280.257,00
3.1.90.16 - 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	555.174,00
3.1.90.92 - 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.949,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.885,00
3.1.90.16 - 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.117,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 - 0112 - Contratação Por Tempo Determinado	3.315.230,00
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.649.237,00
3.1.90.16 - 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.149.489,00
3.1.90.92 - 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.715.704,00
Total	26.890.042,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.35 - 0112 - Serviços de Consultoria	232.041,28
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	1.142.092,72
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	2.729.512,97
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	360.375,29
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
4.4.90.35 - 0112 - Serviços de Consultoria	4.800,00
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	383.627,35
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.579.033,40
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49 - 0112 - Auxílio-transporte	1.222.101,88
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.30 - 0112 - Material de Consumo	276.500,00
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	387.889,50
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	

4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	1.711.298,51
1401.12.361.3.103.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0112 - Contribuições Patronais	11.860.769,10
1401.12.361.3.103.9.022 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13 - 0112 - Obrigações Patronais	5.000.000,00

Total
26.890.042,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 22 de novembro de 2021.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.125 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000.000,00

Total
19.000.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.950.000,00

Total
19.000.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.126 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL o crédito suplementar de R\$ 1.748.596,94 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0100 - Contribuições Patronais	1.748.596,94
Total	1.748.596,94
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos Com Servidores À Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	248.596,94
8003.28.846.3.101.9.015 - Encargos Com Pensionistas da Prefeitura do Recife	
3.1.90.03 - 0100 - Pensões do Rpps e do Militar	1.500.000,00

Total
1.748.596,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.127 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.128 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 335.569,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0241 - Obras e Instalações	335.569,00
Total	335.569,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0241 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32 - 0241 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.33 - 0241 - Passagens e Despesas Com Locomoção	15.000,00
3.3.90.37 - 0241 - Locação de Mão-de-obra	99.000,00
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.162,00
3.3.90.40 - 0241 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	28.000,00
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	29.447,00
4.4.90.52 - 0241 - Equipamentos e Material Permanente	14.960,00
6410.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.67 - 0241 - Depósitos Compulsórios	10.000,00
Total	335.569,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.129 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.040.866,76 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoria do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	357.708,71
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	453.073,64
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	30.084,41
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	200.000,00
Total	1.040.866,76
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	74.989,26
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	52.216,00
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	176.209,55
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	16.897,85
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	70.768,44
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoria do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	329.843,96
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	215.000,00
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	104.941,70
Total	1.040.866,76
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.130 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00
Total	8.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.8.01.1.1 - 0100 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00
Total	8.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.273.3.102.9.022 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13 - 0114 - Obrigações Patronais	3.800.000,00
Total	3.800.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.01.2.1 - 0114 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.800.000,00
Total	3.800.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021
João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife
Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município
Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social
Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Maira Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.132 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000,00
Total	4.200.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.01.2.1 - 0100 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.200.000,00
Total	4.200.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2021
João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife
Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município
Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social
Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Maira Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:

Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Atendimento Jurídico	CAA-3	01
Assistente Técnico	CAA-4	02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2021.

Recife, 01 de dezembro de 2021
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife
PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município
CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO Secretário de Governo e Participação Social
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1521 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 988/2021-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Recife, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Convalidar a cessão no período 09 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **ROSINETE MALAFAIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 64071-1, CPF nº ***.820.304-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

PORTARIA Nº 1522 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 032/2020-GAPRE do Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Ofício nº 460/2021-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife, Cota do Secretário

Executivo de Gestão de Pessoas do Recife, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Convalidar a renovação da cessão pelo período 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2021, para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, Secretaria de Saúde, do servidor **HENRIQUE NEY ARAUJO, Médico, matrícula nº 77922-6, CPF nº ***.556.844-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

PORTARIA Nº 1523 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 415/2021-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Cota da Gerente de Acompanhamento de Processos do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Recife, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Convalidar a renovação de cessão no período 1º de janeiro de 2020 até 31 de maio de 2021, para o Governo do Estado de Pernambuco, Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, dos empregados públicos abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA	502-9	EMPREL
Analista Informática III Suporte	***.447.104-**	EPTI
MAURO LUIS VIEIRA CHAVES	729-3	EMPREL
Analista Informática III Suporte	***.451.404-**	EPTI

PORTARIA Nº 1524 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 415/2021-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Cota da Gerente de Acompanhamento de Processos do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Recife, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, dos empregados públicos abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de junho até 31 de dezembro de 2021.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA	502-9	EMPREL
Analista Informática III Suporte	***.447.104-**	SDSCJ
MAURO LUIS VIEIRA CHAVES	729-3	EMPREL
Analista Informática III Suporte	***.451.404-**	SDSCJ

PORTARIA Nº 1525 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 129/2021/DIRETORIA/AM do Diretor da Fundação Oswaldo Cruz, Ofício nº 1539/2021-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Recife, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Renovar a cessão para o Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Saúde, da servidora **CAROLINE DE ARAUJO MARIZ, Enfermeiro, matrícula nº 64427-7, CPF nº ***.459.414-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 31 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 1526 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 873/2021 – DPR-URB, R E S O L V E:
Exonerar **VIVIAN DO AMARAL FARIAS, CPF nº ***.557.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **VIVIAN DO AMARAL FARIAS, CPF nº ***.557.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Jurídico, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **JULIANA PAULA DE LIMA MATOS DEMESIO, CPF nº ***.876.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **JOSE PAULO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.694.204-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **FÁBIO LUIZ CAZUMBA, CPF nº ***.001.694-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1527 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 384/2021 – SEPLAGTD/GAB,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIANA ALVES ARAÚJO, CPF nº ***.470.334-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Escritório de Gerenciamento de Processos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Exonerar **MATHEUS SANTOS VERAS, CPF nº ***.059.734-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gerenciamento de Processos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **MATHEUS SANTOS VERAS, CPF nº ***.059.734-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Escritório de Gerenciamento de Processos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **MARCELA MAIA MAGALHÃES, CPF nº ***.938.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gerenciamento de Processos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1528 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 378/2021 – SEPLAGTD/GAB.

R E S O L V E:

Exonerar **MÁRCIA CANUTO MENDES, CPF nº ***.327.704-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Análise de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **VINICIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA, CPF nº ***.852.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Análise de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1529 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1391/2021 - GAB/SESAU,

R E S O L V E:

Considerar designada **ELIANE MENDES GERMANO LINS, CPF nº ***.082.854-**,** a qual respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Regulação, Média e Alta Complexidade, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, no período de 01 a 16 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1530 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1528/2021 - GAB/SESAU,

R E S O L V E:

Exonerar **VALÉRIA BARROS DE SOUZA TAVARES, CPF nº ***.592.004-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de novembro de 2021.

Nomear **AFONSO HENRIQUE FERNANDES DE MELO, CPF nº ***.437.184-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1531 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1545/2021 - GAB/SESAU,

R E S O L V E:

Nomear **LIGIA CAROLINA D'ANDRADA BEZERRA, CPF nº ***.882.454-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1532 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 738/2021 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:

Exonerar **PRISCILA DA COSTA XAVIER, CPF nº ***.905.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Programação

de Rádio, símbolo "CAA-1", da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1533 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 737/2021 - GAB/FCCR,

RESOLVE:

Exonerar **MAIRA LIMA BRANDÃO, CPF nº ***.733.624.****, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Rádio Frei Caneca, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2021.

Nomear **PRISCILA DA COSTA XAVIER, CPF nº ***.905.284.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Rádio Frei Caneca, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1534 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 233/2021 - GAB/SECULT

RESOLVE

Dispensar **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA, CPF nº ***.010.584.****, da função de Membro da Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais - CELEC, da Secretaria de Cultura - SECULT, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Designar **MILKA RAFAELA SANTANA DE SOUZA ANDRADE, CPF nº ***.882.364.****, para compor, como Membro, a Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais - CELEC, da Secretaria de Cultura - SECULT, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1535 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 589/2021 - GSF,

RESOLVE:

Exonerar **CAROLINA DE ARAÚJO CAVALCANTI, CPF nº ***.902.214.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Unidade Jurídica, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **INGRID BARBARA DA SILVA RABELO, CPF nº ***.963.304.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Unidade Jurídica, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1536 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 1182/2021 –GAB/SEDUC, Nomear **LILIANE ALEIXO DE SOUSA, CPF nº ***.862.074.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento de Primeira Infância, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1537 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 543/2021 - DPR/EMLURB,

RESOLVE:

Exonerar **MARCELLA GOMES DE BARROS MONTEIRO, CPF nº ***.905.024.****, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Socioambiental, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 30 de novembro de 2021.

Nomear **ALINE JULIANA DA SILVA OMAR, CPF nº ***.859.284.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Socioambiental, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Nomear **MARIANA EMANUELLE DA SILVA NASCIMENTO, CPF ***.316.984.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Orçamento, símbolo "CAA-1", Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 25 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1538 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação; **Considerando** o Ofício nº 128/2021-CME

RESOLVE:

I Designar **GUILHERME MACIEL, CPF nº ***.759.645.****, Representante Suplente, das Escolas da Administração Privada, no Conselho Municipal de Educação do Recife, em substituição a **Sérgio Cruz Andrade, CPF nº ***.773.584.****

II Titular: José Ferreira de Castro, CPF nº ***.272.464.**

III Mandato Suplente: 4 anos, a contar de 25 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1539 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1399/2021 – GAB/SDSHJPD,

RESOLVE:

Considerar designado **JOSÉ LIRA LIMA, CPF nº ***.716.384.****, Conselheiro Suplente, que respondeu como Conselheiro Tutelar, RPA-01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **THALLES PITTEGOMES DA SILVA, CPF nº ***.485.854.****, que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1540 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1397/2021 – GAB/SDSHJPD,

RESOLVE:

Considerar designado **JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.903.904.****, Conselheiro Suplente, que respondeu como Conselheiro Tutelar, RPA-03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **FABIO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.402.294.****, que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1541 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1398/2021 – GAB/SDSHJPD,

RESOLVE:

Considerar designado **FÁBIO VIRGÍLIO TAVARES DE LIMA, CPF nº ***.478.494.****, Conselheiro Suplente, que respondeu como Conselheiro Tutelar, RPA-06A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento da titular **ANA RAFAELA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº ***.772.854.****, 2º Conselheira Suplente, que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1542 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1400/2021 – GAB/SDSHJPD,

RESOLVE:

Considerar designado **IRAN VICENTE DOS SANTOS, CPF nº ***.779.674.****, Conselheiro Suplente, que respondeu como Conselheiro Tutelar, RPA-06B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento da titular **ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.074.254.****, que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1543 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 295/2021 – DPR/CSURB,

RESOLVE:

Nomear **EMERSON JOSÉ CAVALCANTI BRAGA, CPF nº ***.423.774.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Exonerar **ARTUR BARBOSA FREIRE, CPF nº ***.155.644.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de dezembro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

Secretaria de Finanças
Conselho Administrativo Fiscal – CAF
2ª Instância

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 017/2021

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:
Data 07/12/2021 -10:00 HORAS

PROCESSO:15.37016.6.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPES NACIONAL
CONTRIBUINTE: 2 G TURISMO EVENTOS LTDA EPP.
ADVOGADOS: THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR E OUTROS

JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.24747.2.19 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: 2 G TURISMO EVENTOS LTDA EPP.
ADVOGADOS: THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.24750.3.19 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: 2 G TURISMO EVENTOS LTDA EPP.
ADVOGADOS: THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.18795.3.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:15.30643.7.18 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:15.32117.2.20 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.04447.0.18 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: SUZETTE LUCIA DE ALMEIDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.12745.3.20 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS:MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTONIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.12946.9.20 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS:MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTONIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.12958.7.20 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS:MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTONIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala
"Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20

Recife, em 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1395 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1456/2021-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Governo e Participação Social, o servidor **JURANDIR ALVES ALMEIDA JUNIOR**, Técnico de Vigilância Sanitária, matrícula nº 32131-7, CPF nº ***.739.864.**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1396 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 025/2021 do Gestor da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios/SEPLAGTD, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Convalidar a lotação na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios, Setor de Licença Prêmio, do servidor **SAULO JOSÉ NASCIMENTO CABRAL**, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, matrícula nº 105529-1, CPF nº ***.739.414.**, a contar de 10 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1397 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 55/2021 do Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Recife, Ofício nº 234/2021-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Colocar à disposição da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, o servidor **OTACÍLIO CABRAL DE ARRUDA JÚNIOR**, Professor I, matrícula nº 55723-7, CPF nº ***.020.314.**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1398 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 691/2021-GAB/GCRM do Comandante da Guarda Civil Militar do Recife, Ofício nº 093/2021-AM/GP do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Lotar no Gabinete do Prefeito, Assistência Militar, Junta de Alistamento Militar, a servidora **MILENA CRISTINA DA SILVA**, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107578-0, CPF nº ***.038.654.**, a contar de 12 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1399 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 833/2021-DPR do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Fazer retornar à Empresa Municipal de Informática, a empregada pública **VILMA ARAÚJO DA SILVA**, Assistente de Desenvolvimento II EXPED APOI LOG, matrícula nº 318-2, CPF nº ***.441.984.**, que se encontrava cedida à Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 16 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1400 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GABPE Nº 520/2021 da Chefe do Gabinete de Projetos Especiais, no Ofício Nº 898/2021-SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover do Gabinete de Projetos Especiais para a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento o servidor **RAUL PERES BARROCA**, Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 70827-1, CPF nº ***.329.234.**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1401 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 93/2021-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Ofício nº 1302/2021-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE

Remover da Secretaria da Mulher para a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, o servidor **CLEMERSON SOUZA DA SILVA**, Agente de Saúde e Combate às Endemias, matrícula nº 77030-5, CPF nº ***.336.484.**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.180, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art.

2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 247/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 120/2019-CCI (PGM.Net nº. 2019.02.005000), no Parecer nº. 1.504/2021 e Encaminhamento nº. 762/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 643/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 556/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Fernando Antônio dos Santos, Assistente Técnico Administrativo, inscrito sob a matrícula nº. 20.019-3**, com fulcro no art. 199, II e § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 290/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 146/2021-CCI (PGM.Net nº. 2021.02.00980), no Parecer nº. 1.500/2021 e Encaminhamento nº. 0757/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0640/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0557/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Manoela Gomes Pessoa, Educador Social, inscrita sob a matrícula nº. 1.491-7**, com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e § 1º e § 3º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 285/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3036/2021-CCI (PGM.Net nº. 2019.02.002343), no Parecer nº. 1.496/2021 e Encaminhamento nº. 0754/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0637/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0555/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Marcos Vinicius Pinheiro dos Santos, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, inscrito sob a matrícula nº. 77.369-1**, com fulcro nos arts. 197 e 199, III, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.181, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica e Declaração da Chefia Imediata, exarado no Processo nº 07.00143.1.21 (PGM.Net nº. 2021.02.003690), e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Lilian Coelho da Silva, Enfermeira, inscrita sob a matrícula nº. 113.542-2**, Horário Especial de Trabalho, com carga horária das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feria, ficando liberada para acompanhar o filho menor nos tratamentos realizados, cumprindo, assim, 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica e Declaração da Chefia Imediata, exarado no Processo PGM.Net nº. 2021.02.002082, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Mariana Rodrigues de Moraes, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrita sob a matrícula nº. 105.492-9**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de trabalho de 30h para 20h, observando-se as recomendações finais exaradas no Parecer nº. 20/2019 (PGM.NET nº. 2018.02.006024) quanto ao cumprimento da jornada, devendo os setores envolvidos trabalharem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº 07.03676.0.21, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Milka Rafaella Santana de Souza Andrade, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrita sob a matrícula nº. 72.244-5**, Horário Especial de Trabalho, com carga horária das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feria, ficando liberada para acompanhar a filha menor nos tratamentos realizados, cumprindo, assim, 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1424 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a servidora abaixo, para o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	115.784-1	Mariana Alves Araújo	A	01/12/2021

Recife, 01 de dezembro de 2021.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DESPACHOS EXARADOS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO EM 20.10.21	07.34189.2.19	GLEIZE CRISTINA FRANCA DE BARROS	0000103090.6

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO EM 22.10.21	07.46598.0.19	MARIA DO ROSARIO NEVES MENEZES	0000061169.7

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

INDEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
DIFERENCA DE VENCIMENTOS EM 25.10.21	07.34992.0.19	MARILENE PEREIRA DA SILVA	0000071816.9

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

INDEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
ABONO DE PERMANENCIA EM 26.10.21	07.16423.9.21	MOISES JORGE DA SILVA	0000024523.2

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

INDEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
APOSENTADORIA EM 27.10.21	07.15604.0.21	KATIA REGINA BARBOSA BARROS	0000032396.5

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

INDEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
APOSENTADORIA EM 09.11.21	07.13274.2.21	SANDRA SERRALVA R DE MACEDO	0000041549.5

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO EM 18.11.21	07.25969.9.19	MARIA CLEONEIDE ADOLFO BRITO	0000057099.2
	07.25971.3.19	DJANICE LEONARDO DA SILVA	0000088386.4
	07.25972.0.19	SIMONE GOMES ZELAQUETT	0000040509.6
	07.25978.8.19	MARIA DE JESUS GOMES DA CUNHA	0000070656.0
	07.25979.4.19	VANESSA BRISSANTT DE LIMA	0000094623.6
	07.26121.3.19	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA	0000061678.0

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
READAPTACAO DE FUNCAO EM 22.11.21	07.06194.7.18	IRIS MARIA DA SILVA	0000066650.9
	07.22993.8.18	MARIA DE FATIMA CLEMENTE ROSA	0000068231.1
	07.26077.6.18	LENIRA MEIRELES COSTA	0000076061.9
	07.28540.5.18	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	0000064257.0
	07.67609.2.18	MARIA DA CONCEICAO DA S BARBOS	0000076193.0
	07.24801.7.19	ANDREA CARLA B CHAGAS SANTOS	0000065531.9
	07.24837.1.19	SANDRA ROSELIA T GALINDO	0000065448.0
	07.26390.4.19	JADELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	0000091695.1
	07.28246.8.19	ANITA GALVAO SILVESTRE	0000086012.4
	07.28247.4.19	WALDUESA SANTANA DA SILVA	0000033463.9
	07.44442.2.19	MARCIA ALVES DE MELO	0000034153.1
	07.48766.7.19	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	0000076846.1
	07.52069.5.19	MARIZA HELENA C DE HOLANDA	0000037581.6
	07.82360.0.19	CREUZA FELIPE GONCALVES	0000075512.0
	07.07438.9.20	LEONARDO DEVENS MELO	0000077309.9
	07.10387.2.20	CLAUDIA REGINA F DE OLIVEIRA	0000093723.5

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

INDEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
READAPTACAO DE FUNCAO EM 23.11.21	07.10262.1.19	MARCOS ANTONIO DE MOURA	0000077365.3
	07.10263.8.19	MARILUCIA M DO NASCIMENTO	0000076413.6
	07.10264.4.19	GYSELLI BENTO VIEIRA DA CUNHA	0000079552.1
	07.45845.3.19	FABIANA CRISTINA SEGUINS	0000092593.3

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO EM 24.11.21	07.46531.2.19	RINALDO DA SILVA NERES	0000033136.7

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
READAPTACAO DE FUNCAO EM 25.11.21	07.18630.0.19	SUIANE SANTOS LEMOS	0000026940.0
	07.27150.7.19	CARMEN SILVA RODRIGUES JESUS	0000075454.5
	07.44549.1.19	TANIA MARIA ARAUJO FILGUEIRA	0000046198.9
	07.45007.8.19	FLAVIA MARIA S LIMA	0000077151.7
	07.56152.4.19	MARIA DA CONCEICAO F DE SOUZA	0000076196.4
	07.56929.9.19	AERLANE ZAMBONI M SELLI	0000040199.0
	07.56998.0.19	OLINDINA MARTINS DE SANTANA	0000074532.4

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO	PROCESSO	NOME	MATRIC.
READAPTACAO DE FUNCAO EM 26.11.21	07.36491.8.19	VERA LUCIA MACEDO DE SOUZA	0000093656.9
	07.55475.4.19	MICHELLE CRISTINA M CHERON	0000074591.2

RECIFE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.425 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.390,00
Total	1.390,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	1.390,00
Total	1.390,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 087 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 360 /2021- SEMUL/GAB-AS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.709 de 07 de julho de 2021, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 34.711 de 07 de julho de 2021, que autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

R E S O L V E M:
Convocar o candidato abaixo relacionado da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das mulheres, Nível Superior, área Pedagogia

NIVEL SUPERIOR - ÁREA PEDAGOGIA

CLASS	NOME	CPF
03	LUCIANA BERENGUER DE ARAÚJO	***.583.074.**

Em Substituição :

Maria da Conceição Barbosa Carneiro Leão, – rescisão contratual – DOM 147 DE 28/10/2021

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os procedimentos temporários para admissão de pessoal no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

PORTARIA CONJUNTA Nº 088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade emergencial da realização da campanha de vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 1572 /2021 - GAB/SESAU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.641 de 11 de junho de 2021, que autorizou a contratação por prazo determinado de 61 (sessenta e um) Técnicos de Enfermagem e 24 (vinte e quatro) Enfermeiros 30h plantonista;

CONSIDERANDO a declaração de "Estado de Calamidade Pública" pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados, no Município do Recife, da COVID-19, doença causada pelo SARS-CoV-2 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a renovação da declaração do "Estado de Calamidade Pública" através do Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, bem como, no âmbito do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.956 de 01 de outubro de 2021, onde fica mantida, no âmbito do Município do Recife, a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em razão de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias no Município do Recife;

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação contra a COVID-19 constitui principal alternativa de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva do Concurso Público realizado para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Saúde, através Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 143, de 07 de dezembro de 2019, e homologado através da Portaria Conjunta nº 144, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2020, bem como pela Portaria Conjunta nº 618 de 04 de dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Município nº 135, de 05/12/2020;

CONSIDERANDO as vagas decorrentes do não comparecimento dos candidatos convocados, e resilição de contrato;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar, com urgência, os profissionais relacionados para contratação temporária para o cargo de Enfermeiro 30h - Plantonista

ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8290045344	241	CLAUDIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	***.985.044.**
8290005758	242	MARIA HELENA MARSIANO FULCO GUEIROS	***.613.714.**
8290005767	243	ETIANY OLIVEIRA SANTOS	***.740.255.**
82900059871	244	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO	***.281.884.**
82900093311	245	MICHELLE DUARTE DE CARVALHO SANTIAGO	***.351.573.**
8290008061	246	JOSSANA DE PAIVA SALES	***.870.424.**
8290107503	247	RAFAELLA DE FÁTIMA CUNHA DE SOUZA LIMA	***.700.824.**
8290101079	248	GIRLAYNE BATISTA DE ARRUDA	***.580.064.**
8290047951	249	MONIQUE FERNANDES DE MENEZES	***.880.154.**
8290002733	250	RENATA FERREIRA DE LIMA	***.799.674.**
8290028791	251	PRISCILA DE PAULA PESSOA	***.938.194.**
8290034337	252	EDILMA DANTAS DE MELO	***.330.634.**

Em Substituição de:

Luciana Souza de Melo Azeido
Edvaldo Ferreira da Silva Junior
Fernanda Cristina Albuquerque Almeida
Izabelita Felipe Ferreira dos Santos
Valéria Emília Diniz Santana
Juliana Gleyce Campos da Fonseca Albert
Mariana Ferreira de Souza
Thaynan Gonçalves da Silva
Allisson Francisco de Moraes
Polyana Cesário de Araujo
Sandreany Silva Alves de Lima
Gabriella Teixeira Frot

Art. 2º Esta portaria dispõe sobre os procedimentos temporários para admissão de pessoal no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 3º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 4º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 089 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, ambos, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, oriundo do Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, homologado pela Portaria Conjunta nº 629, de 16 de junho de 2021, publicada, no Diário Oficial do Município, no dia 19 de junho de 2016;

CONSIDERANDO Decreto nº 34.802, de 06 de agosto de 2021, que alterou o Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, para retificar incorreção material em seu Anexo único, quanto à experiência exigida para a função de Nutricionista;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SPGTD/SDSDHJPD nº 085, de 22 de novembro de 2021, que republicou o resultado final da Seleção Simplificada, com nova ordem de classificação.

CONSIDERANDO, por fim, que a profissional substituída, convocada através da Portaria Conjunta SPGTD/SDSDHJPD nº 079, de 27 de outubro de 2021, desistiu de tomar posse.

RESOLVEM:

I) Psicólogo

a) Convocar **DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF/MF 767.960.194-15** (Classificação 22º), em substituição a **SORAIA VILA NOVA, CPF/MF 407.694.574-53** (Classificação 15º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

Art. 1º. Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos temporários até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Os candidatos classificados, após publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município do Recife, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme edital para apresentarem a documentação necessária para a contratação, por meio digital, através do endereço eletrônico indicado no momento da convocação. A não apresentação no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2021.

Processo Licitatório: nº 001/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021.

Natureza/Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação Predial e Apoio Administrativo e Copeira.

Objeto: Contratação de empresa em Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial e Apoio Administrativo e Copeira, com fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e utensílios, mediante regime de execução indireta, tipo menor preço global, para atender as necessidades da EMPREL, conforme especificações e condições previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 1.154.337,60 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 01/12/2021.

Signatários: EMPREL – Sr. Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Sr. Vítor Pavese – Diretor Administrativo e Financeiro.

RPL – Sr. Miguel Portela Lima - Sócio Administrador.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Bruna Charlenne Feliciano Silva

Referência: CI nº. 18/2020 - GEFOP (Processo nº 07.31533.1.15)

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), Bruna Charlenne Feliciano Silva do débito existente no valor de R\$ 984,96 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizado até março de 2015, referente ao recebimento indevido de vencimentos, nos exercícios financeiros de 2014 a 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Contr. Reciprev 13º Sal. Vale Transporte, Desc. Ad. 1/3 Férias, Desc. Vencimento Indevido e Falta), na matrícula nº. 94.848-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Francisca Verônica B. do Nascimento

Referência: CI nº. 135/2020 - GEFOP

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), Francisca Verônica B. do Nascimento do débito existente no valor de R\$ 2.978,69 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 20/05/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2015, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto Vencimento Indevido - 22 dias, Falta - 28 dias de nov + 7 dias de dez/2015, Desconto Gratificação - 57 dias, Desconto 13º Salário, Dif. Vale Transporte, Des. AD 1/3 Férias, Desconto de Hora Extra e Desconto Vale Refeição), na matrícula nº. 74.063-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Mônica Sousa de Menezes

Referência: CI nº. 142/2020 - GEFOP

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), Mônica Sousa de Menezes do débito existente no valor de R\$ 470,06 (quatrocentos e setenta reais e seis centavos), atualizado até 16/03/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, nos exercícios financeiros de 2015 e 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Desc. Falta não abonada, Desc. Salário CTD, Desc. Gratificação Indevida e Desc. Previdência INSS), na matrícula nº. 103.267-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 158/2021 – GAB/SS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário de Saúde do Recife, no uso da sua atribuição conferida pelos incisos I, IV e V do art 61 da Lei Orgânica do Município

Considerando que os Agentes de Saúde Ambiental Controle de Endemias (ASACE) tem, como atribuição, dentre outras, participar das ações de vacinação contra raiva animal (Lei 11.350/2006);

Considerando a Nota Informativa nº 30/2021 – CGZV/DEIDT/SVS/MS, que estabeleceu critérios de prioridade para distribuição das doses, conforme risco epidemiológico e Nota Informativa nº 01/2021 – CPZ/SEVS/SES/PE que estabelece os critérios de organização;

Considerando que a Prefeitura da Cidade do Recife irá realizar no dia 04 de dezembro de 2021 o "Dia D da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal", na Cidade do Recife;

Considerando a necessidade de garantir a cobertura vacinal animal, mínima de 80%, conforme preconiza o Ministério da Saúde;

Resolve:

Art1º. Convocar os Agente de Saúde Ambiental e Controle de Endemias (ASACES) do Município, lotados nos Distritos Sanitários, a participar no dia 04 de dezembro de 2021, das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas) da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal promovida pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 437 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por incorreções, as Portarias de nºs 385 a 416, publicadas no DOM nº 161, do dia 30 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº 438 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANA CHRISTINA MUNIZ CERQUEIRA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 – CLB – GM-9, Matrícula nº 62.892-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 1407/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.28410.6.20 com proventos mensais integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 439 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA MARIA DE MIRANDA ALBUQUERQUE MARANHÃO**, que ocupou o cargo Assistente de Administração, EFE - PRV - NF-11, Matrícula nº 55.026-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0826/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.54716.8.19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 440 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANALICE BARROS CORREIA BALTAR**, que ocupou o cargo de Professor II, PR2 – CLB – GM-5, Matrícula nº 91.071-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 1163/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.12017.6.21 com proventos mensais integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 441 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARMEN MARIA DE CASTRO E SILVA MARTINS**, que ocupou o cargo Técnico de Desenvolvimento Social, EFE - PRV - NU-9, Matrícula nº 22.428-4, lotada na Comissão Central de Inquérito, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1363/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.14435.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 442 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CATARINA NEVES DE ALMEIDA**, que ocupou o cargo Sanitarista, SSR - G7 - T3C-5, Matrícula nº 69.537-5, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0596/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.25859.2.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 443 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **DIANA CARDOSO RODRIGUES**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-10, Matrícula nº 40.481-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1024/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.09554.4.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 444 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **EDNA MARIA REGUEIRA COSTA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 37.333-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20 c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 1358/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17206.1.21, com proventos integrais e com paridade.

PORTARIA Nº 445 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ELENA FELIX DE LIMA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-14, Matrícula nº 38.371-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1369/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17243.4.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 446 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EUDRIMANDO BRAZ DE OLIVEIRA SANTANA**, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, SEG - GMR - INS-C, Matrícula nº 24.202-8, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1023/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.29776.4.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 447 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **GISELLE FREIRE DE VASCONCELOS GALVÃO**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 32.475-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1408/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.10885.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 448 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **HÉLIDA AUREA DE CARVALHO XAVIER**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 33.059-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1182/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.14279.8.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **HILDELÚCIA DE ALBUQUERQUE FAGUNDES**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 33.308-2, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1306/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.27485.2.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 450 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSELMA CARVALHO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 37.479-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1259/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.26824.8.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 451 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ CARLOS DA CUNHA RAMÓA**, que ocupou o cargo Biólogo, SAU - TNS - K-9, Matrícula nº 21.296-3, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1218/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.09274.1.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 452 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ DE GOES**, que ocupou o cargo Engenheiro, EFE - PRV - NU-9, Matrícula nº 11.513-7, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1451/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15272.7.21, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 453 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MANOELINA XAVIER CAVALCANTE**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLD - GM-15, Matrícula nº 56.916-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1451/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16121.2.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 454 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MÁRCIA CUNHA LOUREIRO**, que ocupou o cargo de Médico, SS3 – G13 – T2C - 4, Matrícula nº 77.705-6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 1399/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15340.2.21 com proventos integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 455 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA ANUNCIADA MIRANDA DO RÉGO BARROS DA SILVA**, que ocupou o cargo Cirurgião Dentista, SSU - G8 - TTC-5, Matrícula nº 21.981-0, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1027/2021 e Encaminhamento nº 0110/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.56740.3.19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 456 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA DAS GRAÇAS CABRAL RIBEIRO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 34.143-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1409/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.08833.7.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 457 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA DO CARMO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 56.683-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1371/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15586.1.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 458 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA HELENA PINTO PEREIRA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 37.376-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1178/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15612.2.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 459 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARILENE GONÇALVES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 33.250-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1293/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.12894.7.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 460 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARLUCIA FREITAS CANDIDO**, que ocupou o cargo de Médico, SS3 – G13 – T3B-4, Matrícula nº 78.053-7, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 1395/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19410.5.21 com proventos integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04, com efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2021.

PORTARIA Nº 461 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MIRTES ELIANE LOPES VALENÇA**, que ocupou o cargo Assistente de Administração, EFE - PRV - NF8-10, Matrícula nº 54.458-0, lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1050/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16125.8.18, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 462 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ONEIDE TORRES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, que ocupou o cargo Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 37.323-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1209/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.28361.1.19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 463 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **QUELCILENE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 - CLC - GM-14, Matrícula nº 38.423-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0970/2021 e Encaminhamento nº 0576/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17410.8.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 464 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **RONALDO SOUZA DA SILVA**, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, SEG - GMR - INS-E, Matrícula nº 23.157-4, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1266/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.12585.6.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 465 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSE MARY ALVES VASCONCELOS DE LIMA**, que ocupou o cargo Enfermeiro, SSW - G9 - T5C-9, Matrícula nº 33.254-5, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0715/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.55267.2.19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 466 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SILVANA CRISTINA RATIS DE AZEVEDO E SILVA**, que ocupou o cargo Professor I, PR1 - CLC - GM-15, Matrícula nº 33.304-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1512/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.08450.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 467 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **TÂNIA MARIA ARAÚJO FILGUEIRA** que ocupou o cargo de Médico, SS1 - G12 - T4B - 5, Matrícula nº 46.198-9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1189/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15146.1.21 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 468 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 15 de junho de 2021, a Sra. **TÂNIA CRISTINA SILVA DE BRITO (VIÚVA)**, CPF: **083.109.654-35**, beneficiária do ex-segurado Sr. **ASSUERIO LOPES DE BRITO**, que ocupou o cargo de AGENTE SEGURANÇA MUNICIPAL-SUB, SEG-GMR-SIN-D, Matrícula nº 29.084-4, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c os Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, II, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 conforme teor do Parecer nº 0106/2021 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.16096.8.21 e PGM.Net nº 2021.02.004225.

PORTARIA Nº 469 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 30 de março de 2021, o Sr. **JOSILSON TAVARES DE VASCONCELOS** (CONVIVENTE EM UNIÃO ESTAVEL), CPF: 448.060.944-04, beneficiário da ex-segurada Sra. **LYGIA MARIA DE LIMA RUIZ**, que ocupou o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 20.160-6, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c os Arts. 11, III, § 2º, § 3º, 38, II, "a", 66, § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 conforme teor do Parecer nº 0103/2021 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.14135.6.21 e PGM.Net nº 2021.02.002533.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**ERRATA:**

Atendendo a solicitação do Conselho Municipal de Saúde do Recife, o coordenador do CMS-Recife, torna pública a presente ERRATA:

Na Resolução 038/2021, publicada em Diário Oficial do Município em 11 de Novembro de 2021, na Edição 154, do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife, no que se refere ao artigo 1º do Resolvo.

Onde-se lê:

"Art. 1º. Aprovar e Publicar o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde".

Leia-se:

"Art. 1º Aprovar e Publicar o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife".

Recife, 28 de outubro de 2021.

OSCAR CORREIA DA SILVA

Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução nº 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280, de 22 de dezembro de 2006, considerando a necessidade de definir a estrutura organizativa da 15ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife;

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife será composta por 12 membros, entre conselheiros e conselheiras, com representação de todos os segmentos, conforme consta abaixo:

- Abigail Melo da Silva** - Segmento Usuário;
- Adelza de Souza** - Segmento Usuário;
- Ana Carolina Freire da Silva**- Segmento Gestor;
- Carlos Batista de Freitas** - Segmento Usuário;
- Carmela Lília de Alencar Fernandes** - Segmento Trabalhador;
- Fábia Cristina Andrade da Silva** - Segmento Trabalhador;
- Inez Maria da Silva** - Segmento Usuário;
- Ivoneide Severina da Silva** - Segmento Usuário;
- Juliana Maria Oriá de Oliveira** - Segmento Gestor;
- Leonilde de Souza Cunha** - Segmento Usuário;
- Silvânia Dias de Lima** - Segmento Usuário;
- Yluska Almeida Coelho dos Reis** - Segmento Gestor;

Art. 3º. A coordenação geral do CMS-Recife também irá compor a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Recife na condição de membros natos;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de outubro de 2021.

OSCAR CORREIA DA SILVA

Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 358/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Forno Microondas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ. 20.483.193/0001-96, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 255.897,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 29 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2021 – CPLPSD, Processo Licitatório nº 030/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**,

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 379/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (cardiógrafos, berços, camas, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP, CNPJ. 62.413.869/0001-15, vencedora no Item 01 do Lote 02, com valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 30 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 053/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 380/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (cardiógrafos, berços, camas, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa G.P VEZONO EIRELI, CNPJ. 30.778.749/0001-25, vencedora no Item 01 do lotes 05, com valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 30 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2021 – CPLPSD, Processo Licitatório nº 053/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 358/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Forno Microondas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ. 20.483.193/0001-96, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 255.897,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 29 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2021 – CPLPSD, Processo Licitatório nº 030/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1600 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 040/11.11.2021 da Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **JACIARA DIAS DE MELO, mat. 32.358-2**, da Escola Municipal Alda Romeu, RPA-02, Código de Lotação 1411541, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, no 2º Turno, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 30.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 26.10.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.27616.0.20 de 18.11.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **GIOVANNA DE MELLO E SILVA RODRIGUES, mat. 41.223-8**, lotado na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 07 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1602 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 18.06.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 26.10.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.27615.3.20, de 18.11.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **GIOVANNA DE MELLO E SILVA RODRIGUES, mat. 39.092-9**, lotado na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na função de Assistente de Direção, no 1º Turno, com efeito retroativo a 07 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1603 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 09.11.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.20267.8.21 de 25.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ADETHY KARLA MARQUES RAMOS PEREIRA, mat. 62.614-6**, lotado na Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação, no 2º Turno, com efeito retroativo a 27 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1604 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 27.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 25.08.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.15634.6.21 de 16.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **SONIA MELO DA SILVA, mat. 88.771-1**, lotado na Escola Municipal Jordão Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115829, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 28 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1605 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 13.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 09.08.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.15603.3.21 de 16.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ELIANE ALVES PEREIRA, mat. 99.643-3**, lotado no Colégio Municipal Pedro Augusto, RPA-01, Código de Lotação 1411531, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 03 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1606 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 01.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 03.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.21477.6.21 de 10.09.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **SOLANGE GOMES DA SILVA, mat. 66.861-1**, lotado na Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1607 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 23.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 28.10.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.21260.7.21 de 09.09.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **PRISCILA DE BRITO PEREIRA, mat. 101.925-2**, lotado na Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1608 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 07.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 28.10.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.27557.3.20 de 18.11.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **JOELMA BARROS DA SILVA, mat. 38.133-0**, lotado na Escola Municipal Beato Eugênio Mazonod, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411587, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, com efeito retroativo a 18 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1609 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 30.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 04.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.22283.0.21 de 17.09.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **DEBORA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 103.093-0**, lotado na Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1610 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 09.11.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.15623.4.21 de 16.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 14 de março de 2021 a 14 de março de 2022, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ELIANE MARIA DE SOUZA ALCOFORADO, mat. 62.583-3**, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, autorizada pela Portaria nº 992 de 28 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 143/29.12.2020.

PORTARIA Nº 1611 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.06.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 28.10.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.10582.8.21 de 24.02.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Considerar prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 24 de março de 2020 a 24 de março de 2021, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **PATRICIA ALBUQUERQUE RODRIGUES, mat. 66.837-2**, da Escola Municipal Waldemar Valente, RPA-05, Código de lotação 14115736, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, autorizada pela Portaria nº 982 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 112/12.08.2021.

PORTARIA Nº 1612 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 10.11.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.20268.4.21 de 25.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021,

RESOLVE:

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **LIZ CRISTIANE DE OLIVEIRA ROMA DE MELO, mat. 94.350-0**, do CMEI Estrela da Manhã, RPA-06, de Difícil Acesso, criado pelo Decreto nº 25.264/16.12.2011, publicado no DOM nº 145/2011, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, autorizada pela Portaria nº 868 de 23 de setembro de 2020, publicada no DOM nº 107/24.09.2020.

PORTARIA Nº 1613 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 127/04.11.2021 do CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MIRIAN DO REGO MACIEL COELHO NOGUEIRA, mat. 61.574-5**, do CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho, RPA-01, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1614 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 61/19.11.2021 da Escola Municipal Professor Simões Barbosa,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA DE FATIMA ALVES, mat. 39.297-4**, da Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, Código de Lotação 14115812, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, no 2º Turno, no período de 01 a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1615 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 037/19.10.2021 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ETIANA LIMA VIEIRA DA SILVA, mat. 94.205-9**, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 3º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1616 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 161/12.11.2021 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, o exercício de substituição do Professor I **CIBELLE BARBOSA LIMA DA SILVA, mat. 98.918-1, RPA-02**, autorizado pela Portaria nº 1584 de 24 de novembro de 2021, publicada no DOM nº 159/25.11.2021.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****EDITAL JOEL DATZ DE AQUISIÇÃO DE OBRAS E APRESENTAÇÕES
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tomam pública a lista dos habilitados, contendo os(as) proponentes aprovados(as) na avaliação artística do Edital Joel Datz de Aquisição de Obras e Apresentações, que tem por objeto a seleção de propostas com a finalidade de aquisição de obras de arte e serviços culturais de variadas linguagens artísticas que contemplem a diversidade cultural do Recife, cumprindo com os objetivos de ocupação de pautas dos espaços culturais institucionalizados e de espaços alternativos (atividades em rua, parque, etc.) dentro dos protocolos sanitários exigidos; de ampliação do acervo de espaços culturais públicos e de inserção de obras de arte nos demais espaços públicos que tenham a cultura como elemento estratégico de formação (bibliotecas, escolas, creches, entre outros).

INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE
20211029206	"CURVA"- EDIFÍCIO PERNAMBUCO, 2016	SAMIA EMERENCIANO TEIXEIRA SERVIÇOS DE CINEMA ME
20211029769	[EDILZA AIRES] LIVE SOLIDÁRIA OLINDA SOUL O QUE SOUL!	EDILZA AIRES DOS SANTOS
20211030866	"NECESSÁRIO SER MARGEM": MURAIS DE LAMBE LAMBE E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHA	TACIO FERNANDES VIANNA DA SILVA
20211030127	1º CONCURSO DE DANÇAS URBANAS	TIAGO CLOVES DOS SANTOS LIMA
20211029215	A FÁBRICA DE CANÇÕES	JOAO LUCAS RODRIGUES CRASTO 05625632456
20211029245	ALDEIAS - UM EXPERIMENTO DO CORPO ANCESTRAL	WASHINGTON SANTOS DA SILVA
20211031189	ALDO LINS - SARAU DA BOA VISTA - LAB 2021	ALDO FERREIRA LINS
20211029380	ALMÉRIO - SHOW MUSICAL DESEMPENA	ALMÉRIO RODRIGO MENESES FEITOSA
20211028962	ALMOFADAS PEDAGÓGICAS	ROBERTO MOREIRA JUNIOR
20211029954	ANDREZZA FORMIGA	ANDREZZA DA CONCEIÇÃO FORMIGA
20211029426	AQUISIÇÃO COLEÇÃO - PEÇAS DE CERÂMICA - A GRAVIDA E O BEIJO	ANITA HOLANDA FREITAS
20211030462	AQUISIÇÃO DE DVDS CARNAVAL FILMES	CARNAVAL FILMES LTDA
20211029749	AQUISIÇÃO DE OBRA LITERÁRIA – COLEÇÃO ALÉM DA LENDA (INFANTIL)	ANTÔNIO DE PÁDUA PERAZZO FERREIRA
20211032312	AQUISIÇÃO DO SHOW AUDIOVISUAL DO CORDEL DO FOGO ENCANTADO NO MARCO ZERO (CARNAVAL 2020)	FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA
20211028943	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO - AMANPE	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20211028708	BANDA DE PAU E CORDA - 50 ANOS	AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE
20211029253	BÊ-A-BÁ	THIAGO CORREA RAMOS 71851631453
20211031132	BETTO DO BANDOLIM LAB 2021	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO
20211030110	BIA VILLA CHAN - EP GIRASONS	BEATRIZ VILLA-CHAN CANTALUPO PINTO
20211030748	BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO	MARTA SANTIAGO DA SILVA
20211030002	BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSE ..	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO BATUTA DE SAO JOSE
20211030690	BLOCO CARNAVALESCO MISTO COM AMOR A VOCÊ	BLOCO CARNAVALESCO MISTO COM AMOR A VOCÊ
20211028690	BRASIL S/A	MARCELO PEDROSO HOLANDA DE JESUS
20211029082	CABOCLINHO CAETES DE RECIFE	CABOCLINHOS CAETES DE RECIFE
20211029886	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CARLOS ANTONIO DA SILVA
20211031704	CASCABULHO - POCKET SHOW " LANÇAMENTO DO ALBUM FOGO NA PELE"	KLEBER GOMES CORDEIRO DA SILVA
20211029492	CD ALÉM DA QUARTA FEIRA - ROGÉRIO RANGEL	ROGÉRIO RANGEL DO REGO BARROS
20211031188	CD AVANTE - SIBA	MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
20211029220	CHARLES THEONE CANTA ALCEU VALENÇA - LIVE	CHARLES TEONY DE ARAÚJO
20211030090	CIRANDA DENGOSA	PAULO DUARTE ANDRADE DE SOUZA
20211029651	CIRCULAÇÃO CARREGO COMIGO: RETALHOS DE CADA HISTÓRIA	REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
20211029169	CLARINS DE MOMOS DE PERNAMBUCO **	JOSIAS ATAIDE RAMOS JUNIOR
20211029463	CLIQUE LULULOOPS	JOÃO PAULO ALTINO QUERETTE
20211031464	CLUBE DE BONECO GAROTO DA ILHA DO MARUIM..	CLUBE DE BONECO O GAROTO DA ILHA DO MARUIM.
20211030646	CLUBE DE BONECO GATORA DA ILHA DO MARUIM	CLUBE DE BONECO GAROTA DA ILHA DO MARUIM
20211030163	CLUBE DE BONECO O HOEMEM DE AMARAJI	CLUBE DE BONECO O HOMEM DE AMARAJI
20211030117	CLUBE DE BONECO O MENINO DA FEDERAÇÃO....	CLUBE DE BONECO O MENINO DA FEDERAÇÃO
20211031110	COCO NA PISADA DO MESTRE - OCUPA A PERIFERIA	FELIPE DOS SANTOS SARMENTO
20211031015	CRISTIANO DE LIMA GALVAO	CRISTIANO DE LIMA GALVÃO
20211030215	DERICO ALVES - SHOW ABERTURA SANFONADA ONLINE 2021	ALDERICO ALVES DE MELO HOLANDA
20211028776	DIRCEU MELO - JORGE CABELEIRA SOLO E ACÚSTICO	DIRCEU MELO DE CARVALHO FILHO
20211030226	DOIS SHOWS PRESENCIAIS DE LARISSA LISBOA	LARISSA SOARES LISBOA SILVA 08806336460
20211029907	DOMINIQUE MARIE THERESE BERTHE	DOMINIQUE MARIE THERESE BERTHE
20211031223	E TOME FREVO! "SIMBORA QUE O TEMPO NÃO PARA"	SANDRA HELENA LIMA BARCELLOS
20211029640	EDILEUSA TAVARES SILVA	EDILEUSA TAVARES SILVA
20211030252	ELES CABEM NA MINHA MÃO	MARIA CHRISTINA DE LUCENA MACHADO
20211031149	ELISABETE FERREIRA DE ALCANTARA	ELISABETE FERREIRA DE ALCANTARA
20211029556	ELYS VIANA.	ELYS VIANA IZIDORO
20211030667	ENCONTRO PARA CELEBRAR: AFOXÉ FILHOS DE AYRÁ E BOI TRELOSO DO RECIFE	CLEIB LUIZ LEANDRO
20211029328	ENTRE ELES,ELA.	AIDE DOS SANTOS QUEIROZ
20211028731	ESPETACULO DE DANÇA DEVOÇÕES	TELMA MARIA DA SILVA
20211030925	ESPETÁCULO FAVELA	MARCOS PEREIRA DE LIRA
20211030498	ESPETÁCULO JUNINO "BRAVOS"	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA EVOLUCAO

20211031951	ESTESIA: UMA EXPERIÊNCIA GUIADA DE SOM E LUZ	MIGUEL SOARES BRAZ MENDES
20211028695	EX-HUMANOS	REGIS ALVES DAMASCENO
20211032281	FERRO VISUAL LIVE - ROMERO FERRO	ROMERO BRITO CAVALCANTI NETO
20211030034	FESTA DA VITÓRIA RÉGIA 2021	CASA DA CRIAÇÃO MARCELO ASFORA
20211030053	FESTIVAL CONECTAÇÃO LABJ RESIDÊNCIA, EXPERIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE CRIATIVA NAS ARTES	VOUSER ACESSIBILIDADE E PRODUÇÕES LTDA
20211029018	FESTIVAL GAMBARRA CONVIDA	ANDREA DE A FERRAZ - ME
20211032302	FESTIVAL RECONHECER	ALYSON FONSECA LOPES DE QUEIROZ 09057159422
20211030621	FESTIVAL ZETO - 3ª EDIÇÃO - VERSÃO RECIFE	MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO
20211031677	FRANCISCO BOONY	FRANCISCO BOONY PEREIRA DE AMORIM
20211030533	GARDÊNIA EM: A CAMPEÃ COM TRADUÇÃO EM LIBRAS	LUÍZA SANTA CRUZ FONTES
20211029255	GERALDO MAIA - NOTES SEM FIM - HOMENAGEM AO MESTRE CAPIBA	GERALDO JOSE BRITO MAIA 38842335487
20211029217	GERLANE LOPS - PROJETO SAMBA DA GÊ	GERLANE DE SOUZA LOPES
20211032272	GERLANE MARIA DA COSTA	GERLANE MARIA DA COSTA
20211029901	GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE	GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE
20211030682	GRUPO TROMBOMBA	TIAGO MARQUES FERREIRA
20211030965	HERMÍNIA FLÁVIA CAVALCANTI MENDES	HERMÍNIA FLÁVIA CAVALCANTI MENDES
20211031980	I FESTIVAL DA MÚSICA TRONXA	LUIZ HENRIQUE ALBINO DE LIMA
20211028703	IRAMARÁ JOSÉ VILELA DE FREITAS	IRAMARÁ JOSÉ VILELA DE FREITAS
20211028809	ISAAR MARIA DE FRANÇA SANTOS	ISAAR MARIA DFRANÇA SANTOSE
20211030397	ISRAEL VANDERLEI	ISRAEL VANDERLEI PINTO
20211031035	JANAINA GOMES DA SILVA	JANAÍNA GOMES DA SILVA
20211029216	JONADA DE MC'S NAS PERIFÉRIAS DO RECIFE	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
20211030673	KARINA BUHR VOZ & TAMBOR	KARINA BUHR MAGALHÃES
20211029171	KARYNNA SPINELLI - NOITE DE LUAR	KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR
20211031251	LALA LIVE - MULHERES DO AUDIOVISUAL DO RECIFE	LAIS VIEIRA E SILVA 02790183473
20211029680	LATADA NO MERCADO	JOSILDO DE SÁ CRUZ - ME
20211032307	LIVE CONTANDO HISTÓRIA	LAUDICEA DE ARRUDA SANTOS
20211030065	LIVE FORROZANDO COM RONALDO DO ACORDEON	ADRIANO DOS SANTOS SILVA
20211029730	LIVE PROJETO LIVE LUAV DE SANTO ANTÔNIO - SANTANA O CANTADOR	CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20211030457	LIVE SHOW "WE SURVIVE"	ROBERTO RAMOS DA SILVA LINS
20211031133	LIVRO DE POEMAS: "TRAVESSIAS" - VENDA	INALDETE PINHEIRO DE ANDRADE
20211028513	LIVRO INFANTIL O COELHO E O LEÃO	JULIO BANDEIRA DE MELLO CAVANI ROSAS
20211030391	MACIEL MELO-LIVE DO CABOCLO SONHADOR	MACIEL DE MELO SANTOS
20211029834	MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE	MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE
20211031145	MARCELO SANTANA - ALDIR BLANC 2021	MARCELO SANTANA
20211029588	MARCIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA 37246828400	MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA 37246828400
20211031376	MARÍLIA PARENTE- MEU CÉU, MEU AR, MEU CHÃO E SEUS CACOS DE VIDRO	MARILIA CARDOSO PARENTE DE MELO
20211031114	MARTINS - SHOW VERSÕES	THIAGO EMANOEL MARTINS DO NASCIMENTO 08541958400
20211029528	MENDES E SUA ORQUESTRA	JOSÉ JOAQUIM MENDES
20211032271	MINI TURNÊ DO CD "PRA BRINCAR E APRENDER"	RODRIGO LUCAS DA SILVA
20211031953	MORGAN LEON COUTINHO ARAUJO	MORGAN LEON COUTINHO ARAUJO
20211030220	MORGANA FLY SENSURAS	ERIVAN JOSE DA SILVA
20211029714	MOSTRA VIRTUAL INDIVIDUAL DE PINTURAS PRODUZIDAS DURANTE A PANDEMIA	KLEBER PEDROSA BARRETO DE MENEZES
20211028652	NÁDIA MAIA 30 ANOS DE HISTÓRIA – ACÚSTICO	NADIA CRISTINA DOS ANJOS MAIA
20211030853	NOITE CULTURAL PAI JEFFERSON NAGÔ - 2ª EDIÇÃO	JOÃO FILIPE GOMES DE MELO
20211029515	O CÉU	FLAIRA FERNANDA CARDOSO FERRO 08152485470
20211030433	O GUARDADOR DE POETAS	FLAVIO LUCIO DA SILVA 89562100472
20211030415	O OUTRO LADO DA MOEDA	MATHEUS ALVES DA ROCHA
20211030901	OBRA "ATACAMA" DE KILIAN GLASNER	KILIAN GASPAR GLASNER
20211030929	OCUPAÇÃO REVERBO - JOEL DATZ	JULIANO FERREIRA HOLANDA DE MELO
20211030159	OFICINA "PROSA, POESIA E PAPELÃO" COM RECITAL POÉTICO	FLÁVIA LUCIANA GOMES SILVA DO NASCIMENTO 99830345491
20211031279	OFICINA DE GESTÃO DE MARCAS NAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ARTISTAS VISUAIS E ARTESÃOS	JOSÉ CARLOS DE MÉLO E SILVA
20211029477	ONDE ESTÁ TODO MUNDO?	ATOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
20211028959	ORQUESTRA 10 DE AGOSTO ..	IGOR CARDOSO DE LEMOS
20211029064	ORQUESTRA 19 DE FEVEREIRO *	DIOGO BEZERRA MENDES
20211031868	ORQUESTRA NA LEVADA DO FREVO LAB II	HUGO LEONARDO CELESTINO DA SILVA
20211030008	PANDEMIC ART	ADELMO LINS DO NASCIMENTO
20211029428	PASTORIL GISELLY ANDRADE	ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA
20211028835	PASTORIL VOVÓ ALZIRA	VIVIANE DIAS CANTANHÊDE
20211029357	PROJETO MEU NOME É SEVERINA	SEVERINA RAMOS DO NASCIMENTO
20211030603	QUADRILHA MENEZES NA ROÇA	GRUPO CULTURAL E QUADRILHA MENEZES NA ROÇA
20211031435	QUE FREVO É TEU?	ELISABETE BATISTA DE OLIVEIRA
20211030254	RECIFE E OLINDA EM ÊXTASE DE AMOR	DAVI LEONARDO ALVES NUNES VIEIRA
20211032276	RENATO BANDEIRA - CHEIRO DE TERRA, NO TEATRO HERMILO	RENATO BANDEIRA DA SILVA
20211030324	ROBERTO CRUZ	ROBERTO CLÁUDIO DA CRUZ
20211029939	SALA DE JANTAR - ESPETÁCULO DE FORMAS ANIMADAS	METRON PRODUÇÕES LTDA
20211031551	SALTO - FILME	INÊS FRANCO MAIA
20211031534	SALTO - MINITEMPORADA	PEDRO TOSCANO DE BRITO NETO 08558173486

20211028615	SAMBA 360°	LUIZ CARLOS SALVADOR COUTINHO
20211031331	SENTIR: MÚSICAS ACESSÍVEIS EM LIBRAS DA CULTURA POPULAR	TATIANA MARTINS DA SILVA
20211030288	SÉRGIO ROMERO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	SÉRGIO ROMERO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
20211031292	SÉRIE "DESALINHAR" DE TAPEÇARIA DE PAREDE	THAIS ARRUDA DOS SANTOS
20211030829	SÉRIE "PASSEIOS VERDES"	PAULO FONSCA DE ANDRADE
20211029930	SERTÃO BARROCO	CAIO CEZAR BARROS SITORIO
20211029469	SESSÃO AO VIVO - RAPHAEL COSTA	RAPHAEL COSTA DE MELO ALBUQUERQUE 05699506438
20211031219	SEXTETO SUBURBANO - O NOVO VELHO CHORINHO	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
20211029540	SHOW - NELSON BREDERODE E JONATAS ONOFRE	NELSON SIQUEIRA BREDERODE FILHO
20211028917	SHOW - UM JR BLACK.	JOSE WILSON DE CASTRO TEMOTEO JUNIOR
20211029287	SHOW DE LANÇAMENTO DO DISCO QUERO LOVE	CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
20211029980	SHOW LANÇAMENTO DISCO SEREIA DA MARÉ - JOANAH FLOR	JOANNETH CONCEIÇÃO LIMA MENDONÇA
20211029355	SHOW NATUREZA SONHADORA	ACCIOLY EDITORA E PRODUTORA LTDA
20211030674	SHOW VILOES DA DISNEY	VINICIUS FREIRE DE ANDRADE
20211029313	SILVA BARROS & GRUPO	DIEGO HENRIQUE DA SILVA BARROS
20211030945	SINGLES - MARCOS VARAZE	MARCOS VALÉRIO RAMALHO DE AZEVEDO
20211030784	SPOKFREVO ORQUESTRA "15 ANOS PASSO DE ANJO"	PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
20211030278	SWING DO MARMELO	MARCELO MARCOS DE OLIVEIRA
20211029793	TCM AZULÃO EM FOLIA	TROÇA CARNAVELESCA MISTAAZULÃO EM FOLIA
20211029379	TOINHO DO BAIÃO- TRIBUTO AO REI	ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA
20211028880	TRÊS OLHARES SOBRE A LITERATURA BRASILEIRA	LETÍCIA CASTRO SIMÕES
20211030521	TRILHA DE AFETO	MANOEL ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR
20211030839	TRIOLOGIA DAS CORES QUENTES DE DANIELA CÂMARA	DANIELA FERNANDES DA CÂMARA
20211029189	TRIO PÉ DE SERRA OS PARCEIROS DO FORRÓ	RISOBERTO JOSÉ DE MENDONÇA
20211030187	VIDEOCLÍPE DA CANÇÃO "PÓLVORA" DO DUO BABI JAQUES E LASSERRE	THIAGO LASSERRE FERREIRA
20211031374	VIDEOCLÍPE PRA TIRAR COCO - MAESTRO FORRO & OPBH	MF PRODUÇÕES
20211031031	VIVÊNCIA NO TERREIRO	MARACATU NAÇÃO RAIZES DE PAI ADÃO
20211032262	XUXA LUMIAR L (APRESENTAÇÃO)	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA SILVA
20211031382	ZECA DO ROLETE 78 NOS DE CULTURA	JAQUELINE PENA LEITE

Há período para interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, de acordo com o item 19 do Edital. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 130 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSHJPD, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife, e

Considerando os requisitos do Edital de Chamamento Público nº 008/2021, publicado no Diário Oficial do Recife, em 24 de julho de 2021, edição nº 103;

RESOLVE:

Art 1º Desclassificar a Entidade da Sociedade Civil Igreja Batista da Linha do Tiro, inscrita no CNPJ nº. 11.452.760/0001-56, em razão de não ter preenchido os requisitos previstos no item 8.2 e nem atender ao prazo previsto no item 8.4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos
Juventude e Políticas sobre Drogas

PORTARIA Nº 131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife, e com fulcro na lei nº 16.776/02 alterada pela lei nº 17.959/14, bem como no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife e o contido no Ofício nº 518/2021 - COMDICA:

RESOLVE:

Art 1º. Designar ARMINDO NASCIMENTO PESSOA, como representante titular do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para compor o Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DRGOAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife, e com fulcro na lei nº 16.776/02 alterada pela lei nº 17.959/14, bem como no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife e o contido no Ofício nº 015/2021 – Coordenação do Conselho Tutelar do Recife:

RESOLVE:

Art 1º. Designar GERALSON PEREIRA RIBEIRO, Mat. 111.912-5, como representante titular dos Conselhos Tutelares do Recife, para compor o Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pretéritos a partir de 15 de junho de 2021.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 059/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:
RPA 03 – INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO - IDGE com CNPJ Nº 21.322.290/0001-60 - Nº Registro: 0532

Representante Legal: Fábica Gomes da Silva
Regime de Atendimento: Acolhimento Institucional e Apoio Socioeducativo em meio Aberto
Endereço: Rua Silveira Lobo, nº 32 – Bairro: Casa Forte - CEP: 52.061-030 – Recife/PE.
MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de novembro de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à

luz da Resolução COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão socio pedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO ADITIVA COMDICA Nº 060/2021

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013, e Resolução COMDICA nº 004/2017 e suas alterações, e tendo em vista a necessidade de Aditar a Resolução COMDICA nº 016/2021 criada recentemente para captação de recursos como também, a Resolução COMDICA nº 038/2018, com projetos vigentes, resolve, fazer constar o que segue:

I - As despesas com recursos humanos para o projeto, incluindo impostos, encargos e verbas rescisórias incidentes, não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total da proposta cofinanciada;

II - Fica obrigada a apresentação de um plano de comunicação (anexo VIII presente nesta resolução) pelas organizações com propostas apresentadas referentes aos editais 038/2018 e 016/2021 e que firmarão Termos de Colaboração a partir da data de início de vigência desta presente resolução; sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação, dentro de um percentual mínimo de 10% e máximo de 15% para toda vigência do projeto e, ainda constar em todas as peças de divulgação o uso das marcas COMDICA e FMCA Recife de acordo com os critérios previstos no Manual de Identidade Visual do COMDICA Recife, assim como, proceder com total transparência no uso do recurso público, deste Conselho, com divulgação nas mídias sociais da entidade proponente da fonte/recurso financeiro de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e sua posterior alteração na Lei nº 13.204/2015.

III - As Entidades com projetos cancelados no Edital 038/2018 pelo FMCA Recife, até o final do período de vigência do projeto, ficarão submetidas às regras aqui elencadas e a todas existentes no referido edital, até o final do período de vigência do projeto e, as entidades proponentes a chancela e/ou já canceladas no Edital 016/2021 ficarão de igual forma assim submetidas.

IV - No que se refere aos Anexos do Edital 016/2021, será acrescido o item VIII referente ao Plano de Comunicação, sendo este publicado junto com esta resolução.

V- Por fim, todas as condições necessárias à celebração da parceria encontram-se estabelecidas nos referidos Editais e seus anexos, de que é parte integrante esta Resolução.

A qualquer tempo, os referidos Editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em partes, conforme decisão no Pleno do COMDICA, por motivo de interesse público ou exigência, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e, caso as eventuais alterações tenham repercussão na elaboração do Projeto Básico, será fixado novo prazo para apresentação do mesmo.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

ANEXO – VIII

PLANO BÁSICO DE COMUNICAÇÃO - ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO

O Plano Básico de Comunicação visa descrever as formas de divulgação que serão empregadas no processo de execução do projeto indicando peças, veículos, eventos e parceiros e, ainda, mensurando o total de recursos que serão destinados.

O plano deve possuir objetivos claros, mensuráveis e condizentes com as ações do projeto e o público-alvo. A inserção das logomarcas do FMCA-COMDICA é obrigatória, respeitando o formato (horizontal ou vertical), dimensão e posição (parte superior ou inferior e centro), conforme o Manual de Identidade Visual do COMDICA. A inserção da logomarca de outros incentivadores ainda é possível desde que sejam indicadas as dimensões e posições onde serão inseridas as referidas logomarcas em relação as logomarcas do FMCA-COMDICA.

Caso o projeto tenha uma imagem própria, o Plano Básico de Comunicação deve conter, em anexo, a versão preliminar da imagem que será utilizada pela instituição.

Todas as peças devem ser submetidas a aprovação da Assessoria de Comunicação do COMDICA para checagem das logomarcas FMCA-COMDICA.

Peças de divulgação: Folders; cartazes; banners; faixas; panfletos; spots de rádio e carro de som; vinhetas; jingles; marcadores de livros; calendários; máscaras; mídias sociais; vídeos; entre outros; Veículos de divulgação: Jornal; TV; rádios comerciais, educativas ou comunitárias; sites institucionais; blogs; redes sociais; carros de som; entre outros;

PLANO BÁSICO DE COMUNICAÇÃO

Peça de Divulgação	Veículo de Divulgação / localização	Tamanho/ Duração da peça/ inserção	Logomarca COMDICA (formato/ tamanho/ posição)	Logomarca Demais Parceiros (formato/ tamanho/ posição)	Valores em (R\$)	
					Quant. /Valor da Unidade (R\$)	Valor Total (R\$)
VT Ex. 1	Televisão	Tempo = 30'' (trinta segundos) -Inserção: 04 x ao dia após novela das 21h	Abertura do VT / centralizada	Parceiro 1 e 2 / final do VT	02 X 200,00	400,00
Banner Ex. 2	Localização: Hall de entrada da instituição	Tamanho = 0,80 largura x 1,20 altura Até o final do projeto	Na parte inferior da peça / à direita	Parceiros 1 e 2 / Na parte inferior da peça / lado esquerdo das logomarcas FMCA - COMDICA	02 X 100,00	200,00
Faixa Ex. 3	Localização: Entrada do espaço onde será realizada a oficina	Tamanho = 2,00 largura x 0,80 altura - Inserção: Cinco (05) dias que antecede a realização da oficina - abertura das inscrições	Na parte superior da peça / à direita	Parceiros 1 e 2 / Na parte superior da peça / lado esquerdo das logomarcas FMCA - COMDICA	01 X 100,00	100,00
Spot Ex. 4	Rádio	Tempo: 30'' (trinta segundos) - Inserções: 4 x ao dia no horário da manhã	Encerramento da gravação como apoio	Encerramento da gravação como parceiro	01 X 200,00	200,00
					VALOR TOTAL: R\$ 900,00	

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO Nº 061/2021 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 038/2018, Resolução nº 068/2019, Resolução nº 055/2020, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 30/11/2021 o cronograma de execução do projeto – MEU PLANO PARA O AMANHÃ pela OSC INSTITUTO SOLIDARE

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 038/2018	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do projeto – MEU PLANO PARA O AMANHÃ cancelado pelas respectivas resoluções 068/2019 e 055/2020 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 038_2018.	02 de dezembro de 2021
Período de conferências das planilhas orçamentárias e cronograma de ações da proposta pedagógica.	Até 19/11/2021

Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 038_2018 item 10.	Até 22/11/2021
Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife.	Até 09 de dezembro de 2021 (quinta-feira)
Repasso financeiro da primeira parcela do recurso 50%	Até 10/12/2021 (sexta-feira)
Repasso financeiro da segunda parcela do recurso 30%	Até 10/05/2022 (terça-feira)
Repasso financeiro da terceira parcela do recurso 20%	Até 10/10/2022 (segunda-feira)
Reunião de orientação pedagógica e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 038_2018 item 12. (MODO PRESENCIAL na SEDE DO COMDICA)	15/12/2021 (quarta-feira) Financeiro: 9h às 10h:00 Pedagógica: 10:00 às 11h:30min
Período de envio de instrumentais pelo COMDICA a OSC para registros das ações pedagógicas e prestações de contas financeiras.	Até 19/12/2021
Início e Término do Projeto, vigência 12 (doze) meses.	10/12/2021 até 10/12/2022
Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/04/2022 (terça-feira)
Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/09/2022 (segunda-feira)
Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/12/2022 (segunda-feira)
Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	Até 15/02/2023 (quarta-feira)

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 038/2018 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 068/2019 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos resolução 038/2018, incluindo nesta a OSC INSTITUTO SOLIDARE com o projeto: MEU PLANO PARA O AMANHÃ, habilitado com nota 10,0 no eixo: Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto com chancela a concessão de certificado para captação de recursos por (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 055/2020 que renovou o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 068/2019, conforme artigo 3º.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 038/2018 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.870.176,39 (hum milhão, oitocentos e setenta mil, cento e setenta e seis reais, trinta e nove centavos) sendo captado pela organização até 01/11/2021 o valor de R\$ 488.279,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 038/2018 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 122.069,86 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

Art. 7º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 10/12/2021 a 10/12/2022 a OSC receberá em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% o valor de R\$ 366.209,61 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais, sessenta e um centavos) após a assinatura do Termo de Colaboração.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 42 /2021 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17 538 de 28 de agosto de 2017 considerando a Reunião Plenária Ordinária do CMAS ocorrida virtualmente no dia 21 de Outubro de 2021, e em conformidade com a Portaria Nº 1516, de 29 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

I – Aprovar a servidora **YSTEFHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO, matrícula nº 106.918-7**, cargo Educadora Social, com formação de nível Superior, a ocupar o cargo de Secretária Executiva do CMAS, na gestão 2021-2023, a partir de novembro de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de Novembro de 2021.

Edson de Souza Lima

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Autorquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 093/2021

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de seqüência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

CSA7392/PE, 21/10/2020, ED8935644, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); CXM0267/PE, 21/10/2020, ED34152813, 6050 1(Art. 208); CZX2D31/PE, 21/10/2020, ED44534913, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); CZX2D31/PE, 21/10/2020, AC12344720, 7455 0(Art. 218, Inc. I); DLM2401/PE, 21/10/2020, ED6152367, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); DSS4019/PE, 21/10/2020, ED41351230, 6050 1(Art. 208); EEV2705/PE, 21/10/2020, ED34349129, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EKR0139/PE, 21/10/2020, ED11319274, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); ETY7050/SP, 21/10/2020, ED16175122, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EVF5770/PE, 21/10/2020, AC12347070, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FTD4178/SP, 21/10/2020, ED27520713, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); GAK8200/SP, 21/10/2020, ED14148926, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); GAV5656/SP, 21/10/2020, ED41351370, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); GKC9734/PE, 21/10/2020, AC12347142, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HJZ0268/PE, 21/10/2020, AC12345697, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HUS0647/CE, 20/10/2020, FA292992, 5746 1(Art. 187, Inc. I); HYW3399/PE, 21/10/2020, FA294553, 5746 1(Art. 187, Inc. I); HZK9295/PE, 21/10/2020, FA295061, 5746 1(Art. 187, Inc. I); IDC7622/SC, 21/10/2020, ED43738744, 7633 1(Art. 252, §único); ITU5840/PE, 21/10/2020, ED15963038, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); IUU7315/RS, 21/10/2020, FA295401, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JSH7072/PE, 21/10/2020, ED16175181, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KFG4119/PE, 21/10/2020, ED16175173, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KFM3913/PE, 21/10/2020, ED44534891, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KFO2862/PE, 21/10/2020, ED6152359, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KFP9414/PE, 21/10/2020, AC12343465, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFU2164/PE, 21/10/2020, ED11319282, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KFU2164/PE, 21/10/2020, FA294634, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFX4046/PE, 21/10/2020, AC12346413, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFY0135/PE, 21/10/2020, ED16533207, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KFZ6770/PE, 21/10/2020, FA294782, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KGA5187/PE, 21/10/2020, FA295240, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KGA6026/PE, 21/10/2020, ED38540648, 5588 0(Art. 181, Inc. XIX); KGF1F05/PE, 21/10/2020, ED30936143, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGJ6623/PE, 21/10/2020, ED37150480, 5185 1(Art. 187); KGS8765/PE, 21/10/2020, ED20116755, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KGX8842/PE, 21/10/2020, ED16175408, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHB9185/PE, 21/10/2020, ED044534999, 6050 1(Art. 208); KHF0338/PE, 21/10/2020, ED6152219, 5819 1(Art. 193); KHJ4471/PE, 21/10/2020, AC12346561, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHL6979/PE, 21/10/2020, AC12345662, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHN1767/PE, 21/10/2020, ED39330760, 5452 0(Art. 181, Inc. VIII); KHP6159/PE, 21/10/2020, AC12345999, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHP9072/PE, 21/10/2020, ED23148640, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHP9072/PE, 21/10/2020, ED123748191, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ4611/PE, 21/10/2020, ED19553632, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KHU5330/PE, 21/10/2020, AC12344569, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHW0198/PE, 21/10/2020, AC12343503, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHV0535/PE, 21/10/2020, ED19553691, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHX1869/PE, 21/10/2020, ED38157364, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHY2532/PE, 21/10/2020, FA294600, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIJ0322/PE, 21/10/2020, AC12344453, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIK7821/PE, 21/10/2020, ED45345413, 5541 2(Art. 181, Inc. I); KIJ0994/PE, 21/10/2020, ED38355913, 7633 1(Art. 252, §único); KIJ2450/PE, 21/10/2020, AC12345875, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIJ24002/PE, 21/10/2020, ED37946543, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); KJB4034/PE, 21/10/2020, ED32341473, 6041 2(Art. 207); KJB7643/PE, 21/10/2020, ED20954254, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJC0727/PE, 21/10/2020, ED19946731, 5541 2(Art. 181, Inc. I); KJE2055/PE, 21/10/2020, ED32341368, 5673 1(Art. 183); KJF1265/PE, 21/10/2020, AC12345832, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJL2625/PE, 21/10/2020, ED9932088, 7633 2(Art. 252, §único); KJL2668/PE, 21/10/2020, AC12346294, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJP5127/PE, 21/10/2020, ED20118887, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJT8715/PE, 21/10/2020, ED30936062, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJT9C08/AL, 21/10/2020, AC12347037, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKW3632/PE, 21/10/2020, ED8935962, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJZ1676/PE, 21/10/2020, ED37150552, 7633 1(Art. 252, §único); KKA1471/PE, 21/10/2020, AC12344550, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKB4112/PE, 21/10/2020, ED33321808, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKC4178/PE, 21/10/2020, ED41550438, 5835 0(Art. 195); KKI4169/PE, 21/10/2020, FA294944, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKI9624/PE, 21/10/2020, ED19351770, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); KKK0E25/PE, 21/10/2020, ED24324700, 6050 1(Art. 208); KKK8103/PE, 21/10/2020, ED44327535, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KKK9721/PE, 21/10/2020, DD8204871, 6050 1(Art. 208); KKL3401/PE, 21/10/2020, FA293638, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKL4873/PE, 21/10/2020, ED66505614, 7633 1(Art. 252, §único); KKM6630/PE,

21/10/2020, FA294839, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKM6630/PE, 21/10/2020, FA295096, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKM9022/PE, 21/10/2020, ED37150595, 5581 2(Art. 197); KRK23886/PE, 21/10/2020, ED44327560, 7633 1(Art. 252, §único); KLF2638/PE, 21/10/2020, ED18357759, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLI9653/PE, 21/10/2020, AC12344666, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLIJ8374/PE, 21/10/2020, FA293974, 7463 0(Art. 218, Inc. I); KLI1479/PE, 21/10/2020, ED29555719, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KLO0192/PE, 21/10/2020, ED44327578, 6050 1(Art. 208); KLO9017/PE, 21/10/2020, ED33321883, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLP1852/PE, 21/10/2020, ED45345375, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLOQ622/PE, 21/10/2020, AC12344665, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLV1940/PE, 21/10/2020, ED15963194, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLV6738/PE, 21/10/2020, ED20117476, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); KLY2495/PE, 21/10/2020, ED27754218, 6041 2(Art. 207); KLY2495/PE, 21/10/2020, ED37334220, 6041 2(Art. 207); KLY2086/PE, 21/10/2020, ED27520810, 5452 1(Art. 181, Inc. XVII); KMD8982/PE, 21/10/2020, AC12346278, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KME0063/PE, 21/10/2020, ED12950393, 6050 1(Art. 208); KVL9C94/RJ, 21/10/2020, ED44534964, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); LUC2D65/RJ, 21/10/2020, ED18357716, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MOC3829/PE, 21/10/2020, AC12345441, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MOTO296/PE, 21/10/2020, ED23539177, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); MOV9550/PE, 21/10/2020, ED36739765, 7315 0(Art. 252, Inc. I); MSC6307/PE, 21/10/2020, ED44758463, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); MYK3H53/PE, 21/10/2020, ED10945538, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MZD8412/RN, 21/10/2020, AC12343945, 7463 0(Art. 218, Inc. I); NBV4632/RO, 21/10/2020, ED43143899, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NDO9771/RO, 21/10/2020, ED39330833, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); NKR1820/PE, 21/10/2020, ED44327543, 7633 1(Art. 252, §único); NMA4748/PE, 21/10/2020, ED37946624, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NMA9079/AL, 21/10/2020, ED29557259, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMO5696/AL, 21/10/2020, ED37946659, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NOP6095/PE, 21/10/2020, ED29257827, 5452 1(Art. 181, Inc. I); NQG7578/PE, 21/10/2020, FA295002, 5673 2(Art. 183); NQMOC67/PE, 21/10/2020, ED38157259, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NUU8443/CE, 21/10/2020, ED10945562, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NXV6113/PE, 21/10/2020, AC12344860, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXV8018/PE, 21/10/2020, AC12345611, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXW5309/PE, 21/10/2020, AC12346251, 7463 0(Art. 218, Inc. II); NYX3069/PE, 21/10/2020, ED44534689, 7030 1(Art. 244, Inc. I); NYX3069/PE, 21/10/2020, AC12342957, 7463 0(Art. 218, Inc. I); NZW7433/BA, 20/10/2020, AC12325588, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OCK7820/CE, 21/10/2020, ED44949080, 6050 1(Art. 208); OEU5600/PB, 21/10/2020, ED32341503, 6041 2(Art. 207); OEW0460/PB, 21/10/2020, ED44949170, 7633 1(Art. 252, §único); OFE4185/PB, 21/10/2020, AC12347010, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGF4C87/AL, 21/10/2020, ED44535090, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); OHB0712/AL, 21/10/2020, AC12347029, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHF6777/PE, 21/10/2020, ED15963321, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OHO2446/RO, 21/10/2020, AC12346944, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OLD6812/BA, 21/10/2020, AC12347088, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORS5663/PE, 21/10/2020, FA295223, 5746 1(Art. 187, Inc. I); ORF1931/PE, 21/10/2020, ED66550584, 5185 2(Art. 167); OVR0051/PE, 21/10/2020, FA295290, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OVT5787/DF, 21/10/2020, AC12347053, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OWC6863/RN, 21/10/2020, FA295410, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OWD9686/PE, 21/10/2020, ED19351800, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); OWI9025/PE, 21/10/2020, AC12346367, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL4320/PE, 21/10/2020, ED21522198, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYL9410/PE, 21/10/2020, ED43543269, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYM7034/PE, 21/10/2020, FA293751, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYN1084/PE, 21/10/2020, FA294774, 6050 3(Art. 208); OYN8506/PE, 21/10/2020, ED16748734, 7633 1(Art. 252, §único); OYN9175/PE, 21/10/2020, ED35957521, 6033 0(Art. 206, Inc. I); OYN9430/PE, 21/10/2020, ED16750776, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYO3978/PE, 21/10/2020, FA293700, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO6173/PE, 21/10/2020, AC12345301, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO5939/PE, 21/10/2020, ED32723457, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYR3250/PE, 21/10/2020, ED38325609, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYR9686/PE, 21/10/2020, FA294928, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYS9221/PE, 21/10/2020, ED37946497, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYS9945/PE, 21/10/2020, FA294898, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYT2622/PE, 21/10/2020, AC12344909, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OY13708/PE, 21/10/2020, ED8935920, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); OYU3878/PE, 21/10/2020, ED12950563, 7633 2(Art. 252, §único); OYU7000/PE, 21/10/2020, ED2993020, 7633 1(Art. 252, §único); OYV4031/PE, 21/10/2020, ED28750925, 6050 1(Art. 208); OYV5491/PE, 21/10/2020, ED32723473, 5207 0(Art. 169); OYV1503/PE, 21/10/2020, AC12344641, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV1503/PE, 21/10/2020, AC12346618, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV6856/PE, 21/10/2020, ED28751000, 7633 1(Art. 252, §único); OYX2187/PE, 21/10/2020, ED40941875, 7048 0(Art. 244, Inc. II); OYO0872/PE, 21/10/2020, ED23148690, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OY87445/PE, 21/10/2020, ED20116658, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); OYZ2480/PE, 21/10/2020, ED43247277, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OZE3442/PE, 21/10/2020, ED20117107, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCA2A25/PE, 21/10/2020, ED21365104, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCB5166/PE, 21/10/2020, ED33321778, 6050 1(Art. 208); PCB8883/PE, 21/10/2020, ED21365090, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCC102/PE, 21/10/2020, ED20954394, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCE00033/PE, 21/10/2020, FA293271, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE3332/PE, 21/10/2020, ED27130044, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCE456/PE, 21/10/2020, ED43143910, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCE6939/PE, 21/10/2020, ED15963232, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCF6318/PE, 21/10/2020, ED37150579, 7633 1(Art. 252, §único); PCG0279/PE, 21/10/2020, ED24126666, 7633 1(Art. 252, §único); PCG1578/PE, 21/10/2020, ED6152294, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCG1593/PE, 21/10/2020, ED19147639, 5185 1(Art. 167); PCG2106/PE, 21/10/2020, ED66505789, 5207 0(Art. 169); PCG9776/PE, 21/10/2020, ED19749120, 6041 1(Art. 207); PCH0154/PE, 21/10/2020, ED39132361, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCH1450/PE, 21/10/2020, ED39330850, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCH2627/PE, 21/10/2020, ED23539193, 5452 1(Art. 181, Inc. I); PCH1450/PE, 21/10/2020, ED13146989, 5223 1(Art. 171); PCH8510/PE, 21/10/2020, ED31158608, 6041 2(Art. 207); PCIB539/PE, 21/10/2020, AC12345034, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ1063/PE, 21/10/2020, ED20117190, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCJ7745/PE, 21/10/2020, ED32341511, 7633 2(Art. 252, §único); PCJ5070/PE, 21/10/2020, AC12346480, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL5627/PE, 21/10/2020, ED11538399, 6050 1(Art. 208); PCL7558/PE, 21/10/2020, FA293883, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL7877/PE, 21/10/2020, ED33321867, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCL8493/PE, 21/10/2020, ED15963356, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCL9347/PE, 21/10/2020, ED66505720, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCL9347/PE, 21/10/2020, FA293207, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCM9090/PE, 21/10/2020, ED33937078, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCN4105/PE, 21/10/2020, ED37946507, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCO1864/PE, 21/10/2020, ED11319401, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCO17178/PE, 21/10/2020, ED31158586, 6050 1(Art. 208); PCO80185/PE, 21/10/2020, ED7934687, 5738 0(Art. 186, Inc. I); PCP1250/PE, 21/10/2020, ED15963275, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCP3554/PE, 21/10/2020, AC12345427, 7471 0(Art. 218, Inc. I); PCP4587/PE, 21/10/2020, ED1675440, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ0791/PE, 21/10/2020, ED36543828, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ4780/PE, 21/10/2020, ED12149801, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ7355/PE, 21/10/2020, ED8935687, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCQ8009/PE, 21/10/2020, ED66505668, 5592 0(Art. 182, Inc. III); PCQ8907/PE, 21/10/2020, ED18157490, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCSE6252/PE, 21/10/2020, ED45345644, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCS7459/PE, 21/10/2020, ED15963348, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCS8663/PE, 21/10/2020, AC12343570, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT3370/PE, 21/10/2020, ED37334238, 6041 2(Art. 207); PCT3943/PE, 21/10/2020, ED39132543, 7366 2(Art. 252, Inc. I); PCU0157/PE, 21/10/2020, ED44535251, 5452 1(Art. 181, Inc. XVII); PCU6402/PE, 21/10/2020, ED18549437, 7099 1(Art. 244, Inc. VII); PCV0253/PE, 21/10/2020, ED16751655, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCV4580/PE, 21/10/2020, FA293573, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCV8475/PE, 21/10/2020, ED13146964, 6041 1(Art. 207); PCV8883/PE, 21/10/2020, ED24534748, 7633 1(Art. 252, §único); PCW4286/PE, 21/10/2020, FA293212, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCX1J85/PE, 21/10/2020, ED3937060, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCX4825/PE, 21/10/2020, ED32723422, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCX5297/PE, 21/10/2020, ED12762708, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCX6695/PE, 21/10/2020, ED21365082, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCY4487/AL, 21/10/2020, ED12762627, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCY6677/PE, 21/10/2020, ED20116836, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PCY7665/PE, 21/10/2020, AC12345824, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA2301/PE, 21/10/2020, ED9720528, 7633 1(Art. 252, §único); PDA2301/PE, 21/10/2020, ED15963135, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDA3677/PE, 21/10/2020, ED23148763, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDA4200/PE, 21/10/2020, ED17125730, 6041 2(Art. 207); PDA546/PE, 21/10/2020, AC12345093, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA8883/PE, 21/10/2020, ED44535057, 5550 0(Art. 218, Inc. XVII); PDB3499/PE, 21/10/2020, ED16174908, 7625 1(Art. 181, Inc. XX); PDB3499/PE, 21/10/2020, ED16175041, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDB6809/PE, 21/10/2020, ED24324646, 6050 1(Art. 208); PDB8337/PE, 21/10/2020, FA294146, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC5467/PE, 21/10/2020, AC12346430, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC72553/PE, 21/10/2020, ED39337094, 7633 1(Art. 252, §único); PDC8367/PE, 21/10/2020, ED41351346, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PDD0038/PE, 21/10/2020, ED23148682, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDD0158/PE, 21/10/2020, ED17944995, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDE1963/PE, 21/10/2020, FA294138, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PDD688/PE, 21/10/2020, ED18157539, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDE1787/PE, 21/10/2020, ED2754315, 7633 0(Art. 218, Inc. I); PDE2339/PE, 21/10/2020, ED26530049, 5738 0(Art. 186, Inc. I); PDE7051/PE, 21/10/2020, ED24255230, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDG2462/PE, 21/10/2020, AC12346731, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PDG2572/PE, 21/10/2020, FA293948, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG9920/PE, 21/10/2020, ED20116739, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PDH8388/PE, 21/10/2020, ED61525375, 7633 1(Art. 252, §único); PDI0887/PE, 21/10/2020, AC12343341, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDI1149/PE, 21/10/2020, ED14148699, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDI3746/PE, 21/10/2020, AC12346758, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDI4107/PE, 21/10/2020, ED24324620, 6050 1(Art. 208); PDI4799/PE, 21/10/2020, ED19147855, 6041 2(Art. 207); PDI4840/PE, 21/10/2020, ED27754269, 5185 1(Art. 167); PDI9000/PE, 21/10/2020, AC12342388, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ1442/PE, 20/10/2020, FA291317, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ1442/PE, 20/10/2020, AC12342747, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ2110/PE, 21/10/2020, ED33321875, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ3543/PE, 21/10/2020, ED43543390, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDK0988/PE, 21/10/2020, ED24324638, 6050 1(Art. 208); PDK1057/PE, 21/10/2020, ED44758358, 7633 1(Art. 252, §único); PDL3629/PE, 21/10/2020, ED35957055, 6041 2(Art. 207); PDM2907/PE, 21/10/2020, ED20117069, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PDN5584/PE, 21/10/2020, ED21364981, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PDN9080/PE, 21/10/2020, AC12345069, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD0827/PE, 21/10/2020, FA294880, 6050 3(Art. 208); PDD04867/PE, 21/10/2020, ED20117131, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDO7197/PE, 21/10/2020, ED1934394, 7633 1(Art. 252, §único); PDD0930/PE, 21/10/2020, ED3975000, 7633 2(Art. 252, §único); PDE09510/PE, 21/10/2020, ED36543798, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDE4812/PE, 21/10/2020, ED12341000, 6041 2(Art. 207); PDP6655/PE, 21/10/2020, ED4573593, 5690 0(Art. 184, Inc. I); PDP6618/PE, 21/10/2020, ED43738779, 7633 1(Art. 252, §único); PDP1863/PE, 21/10/2020, ED18157423, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PDE20315/PE, 21/10/2020, AC12346619, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDR0650/PE, 21/10/2020, AC12344658, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDR6578/PE, 21/10/2020, ED43543331, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDS9121/PE, 21/10/2020, ED21521378, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2557/PE, 21/10/2020, ED27130087, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PDT5D46/PE, 21/10/2020, FA294308, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDU0510/PE, 21/10/2020, ED15738034, 7633 2(Art. 252, §único); PDU7198/PE, 21/10/2020, ED36739897, 7633 1(Art. 252, §único); PDZ5107/PE, 21/10/2020, ED8935776, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PEG249/PE, 21/10/2020, ED44949157, 7633 1(Art. 252, §único); PEG29680/PE, 21/10/2020, ED37150544, 5581 2(Art. 197); PEA5548/PE, 21/10/2020, AC12344933, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB1828/PE, 21/10/2020, ED1934432, 6050 1(Art. 208); PEB6621/PE, 21/10/2020, ED38356081, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEB8366/PE, 21/10/2020, ED30936020, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEB8823/PE, 21/10/2020, FA294480, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PED2696/PE, 21/10/2020, ED39749982, 6041 2(Art. 207); PED4350/PE, 21/10/2020, ED9932096, 5819 4(Art. 193); PED7609/PE, 21/10/2020, ED12950504, 6050 1(Art. 208); PEF5923/PE, 21/10/2020, FA294677, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEG1012/PE, 21/10/2020, ED8935890, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PEG7420/PE, 21/10/2020, ED28750941, 7633 1(Art. 252, §único); PEH7458/PE, 21/10/2020, ED27520659, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PEI1869/PE, 21/10/2020, ED19351574, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PEGJ6051/PE, 21/10/2020, ED11319452, 5452 1(Art. 181, Inc. XVII); PEJ8F54/PE, 21/10/2020, ED35957513, 6033 0(Art. 206, Inc. I); PEK1030/PE, 21/10/2020, FA293557, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEK5472/PE, 21/10/2020, ED22539017, 7633 1(Art. 252, §único); PEL2478/PE, 21/10/2020, ED31158659, 7633 2(Art. 252, §único); PEM6957/PE, 21/10/2020, ED14148977, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEN9387/PE, 21/10/2020, ED45141583, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEO3261/PE, 21/10/2020, ED20117140, 7633 1(Art. 252, §único); PEO8536/PE, 21/10/2020, AC12343902, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PER1382/PE, 21/10/2020, ED37334114, 6041 2(Art. 207); PER1C41/PE, 21/10/2020, ED12341389, 7633 1(Art. 252, §único); PES2762/PE, 21/10/2020, ED28750968, 7633 1(Art. 252, §único); PES7616/PE, 21/10/2020, ED38540672, 7633 2(Art. 252, §único); PET8945/PE, 21/10/2020, ED10945473, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEU2049/PE, 21/10/2020, ED4514178, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEU5712/PE, 21/10/2020, ED19946618, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEU9A58/PE, 21/10/2020, AC12346685, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEV9998/PE, 21/10/2020, FA295088, 6050 3(Art. 208); PEW6417/PE, 21/10/2020, ED9933134, 5207 0(Art. 169); PEX6901/PE, 21/10/2020, ED21737540, 7633 1(Art. 252, §único); PEX2600/PE, 21/10/2020, ED29557203, 5207 0(Art. 169); PFA1152/PE, 21/10/2020, AC12345450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFA1162/PE, 21/10/2020, ED17730014, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFB6963/PE, 21/10/2020, ED38540665, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PFB7934/PE, 21/10/2020, ED19946642, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFE2950/PE, 21/10/2020, AC12343651, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFF0844/PE, 21/10/2020, ED44758404, 5452 1(Art. 181, Inc. XVII); PFF5567/PE, 21/10/2020, ED

FA1161905, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKY9345/PE, 08/08/2021, AC13656157, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKZ2248/PE, 19/10/2020, ED32341031, 5703 0(Art. 185, Inc. I); KKZ5272/PE, 14/08/2021, AC13667302, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLA5369/PE, 19/10/2020, AC12329497, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLB7477/PE, 19/10/2020, ED17125587, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLB7515/PE, 09/08/2021, AC136660529, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLB1628/PE, 19/10/2020, AC12328750, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLD8010/PE, 01/08/2021, FA1137839, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLE1857/PE, 19/10/2020, ED85393663, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLF4807/PE, 19/10/2020, ED31932397, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KLG3559/PE, 19/10/2020, ED19351681, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLG7647/PE, 07/08/2021, FA1103326, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLIH2334/PE, 19/10/2020, ED15737917, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLI4089/PE, 19/10/2020, AC123295207, 5843 4(Art. 196); KLIH697/PE, 08/08/2021, AC13650345, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI0733/PE, 10/08/2021, ED3661215, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI0733/PE, 10/08/2021, AC13662068, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI0A54/PE, 13/08/2021, AC13664877, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI0134/PE, 19/10/2020, ED19553373, 7633 1(Art. 252, Súnicio); KLI0A51/PE, 05/08/2021, FA1146477, 6050 3(Art. 208); KLI0A287/PE, 07/08/2021, FA1151292, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI03812/PE, 07/08/2021, AC13647379, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI04899/PE, 19/10/2020, ED27129739, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KLI0550/PE, 08/08/2021, AC13655606, 7463 0(Art. 218, Inc. I); KLI07923/PE, 10/08/2021, AC13658885, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLP8208/PE, 19/10/2020, ED27129968, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLS2990/PE, 19/10/2020, ED66505452, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLS6178/PE, 08/08/2021, AC13651406, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI8132/PE, 08/08/2021, AC13659458, 7471 0(Art. 218, Inc. III); KLI0255/PE, 05/08/2021, FA1146809, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLI5342/PE, 19/10/2020, ED27754048, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KLI6444/PE, 19/10/2020, ED44758323, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KMA8B14/PE, 07/08/2021, FA1152450, 6050 3(Art. 208); KXN8J36/PE, 11/08/2021, FA1162642, 6050 3(Art. 208); KXP4766/PE, 19/10/2020, ED30760991, 5185 2(Art. 207); LMA9H51/RJ, 19/10/2020, FA290183, 5746 1(Art. 187, Inc. I); LMC03243/RJ, 19/10/2020, ED36739471, 6041 2(Art. 207); LQB3709/CE, 19/10/2020, AC12325882, 7463 0(Art. 218, Inc. I); LWO0819/PE, 13/08/2021, AC13663811, 7455 0(Art. 218, Inc. I); LMM05334/PE, 08/08/2021, AC13651791, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNY2985/PE, 19/10/2020, FA289355, 6050 3(Art. 208); MOQ7006/PE, 19/10/2020, FA290175, 5746 1(Art. 187, Inc. I); MPT1574/ES, 19/10/2020, ED11319266, 5185 1(Art. 167); MVE9307/PE, 09/08/2021, FA1158734, 5746 1(Art. 187, Inc. I); MVK0200/PE, 19/10/2020, ED36739501, 7315 0(Art. 252, Inc. I); MXM8878/PE, 19/10/2020, ED3733665, 6041 1(Art. 207); NZS5254/PA, 19/10/2020, AC12329861, 7463 0(Art. 218, Inc. II); NDY5162/PE, 19/10/2020, ED13934804, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NHU9231/PE, 08/08/2021, AC13651767, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NIO0885/PE, 08/08/2021, AC13659148, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NLMF7913/PE, 19/10/2020, FA288600, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMF4J62/PE, 07/08/2021, FA1151870, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNGY324/PE, 13/08/2021, AC13664311, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNT0730/PE, 19/10/2020, ED26539892, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); NNG1811/PE, 10/08/2021, AC13661037, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NOGZ2E47/PE, 03/08/2021, AC13663919, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NPY2164/PE, 09/08/2021, FA1158785, 6050 3(Art. 208); NQK9798/PE, 19/10/2020, AC12330908, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NTJ9A84/PE, 11/08/2021, FA1162677, 5673 2(Art. 183); NVU7169/PE, 19/10/2020, AC12327931, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NVE1003/PE, 19/10/2020, ED27129607, 5541 3(Art. 181, Inc. XVIII); NVU8Q821/PE, 12/08/2021, AC13662939, 7463 0(Art. 218, Inc. I); NXU2417/PE, 19/10/2020, ED40343501, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NXV11/PE, 19/10/2020, ED8538920, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NXV3541/PE, 12/08/2021, FA1164173, 5673 2(Art. 183); NXV92210/PE, 10/08/2021, AC13662050, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXW5440/PE, 07/08/2021, FA1163716, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OCB4386/PE, 02/08/2021, FA11389920, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OCB2703/PE, 19/10/2020, ED1314699, 6041 1(Art. 207); OFB418/PE, 01/08/2021, FA1137354, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OFZ3280/PE, 19/10/2020, AC12326080, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OFZJ0517/PE, 08/08/2021, AC13650132, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OGB3030/PE, 05/08/2021, FA1147147, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OGIJ0505/PE, 08/08/2021, AC13657641, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGI3469/PE, 19/10/2020, ED28539574, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OHH8710/PE, 02/08/2021, FA1164100, 5673 2(Art. 183); OJ050521/PE, 19/10/2020, AC12325667, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OKA7190/PE, 19/10/2020, ED11934335, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OK08569/PE, 07/08/2021, FA1153392, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OPX1055/PE, 07/08/2021, FA1150938, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORJ9626/PE, 11/08/2021, FA1161670, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORM1030/PE, 19/10/2020, FA290213, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OXP9C60/PE, 07/08/2021, AC13646232, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OXD3116/PE, 19/10/2020, AC12328563, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OXF4473/PE, 10/08/2021, AC13661002, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OXO686/PE, 19/10/2020, ED19351673, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM1452/PE, 19/10/2020, ED35957009, 6041 1(Art. 207); OYN0867/PE, 13/08/2021, AC13667000, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYN2500/PE, 19/10/2020, ED35957106, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYN4712/PE, 08/08/2021, AC13650167, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OYN4886/PE, 02/08/2021, FA1138865, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYN8116/PE, 08/08/2021, AC13649002, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OYQ2349/PE, 08/08/2021, AC13664208, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OYQ2465/PE, 12/08/2021, AC13664338, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYQ8881/PE, 19/10/2020, AC12327133, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYPC850/PE, 12/08/2021, AC13665261, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYQ1J02/PE, 08/08/2021, AC13652410, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYQ2157/PE, 19/10/2020, ED15122424, 7633 2(Art. 252, Súnicio); OYQ2G37/PE, 19/10/2020, AC12329721, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYRJU07/PE, 19/10/2020, FA2890061, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYR3377/PE, 12/08/2021, AC13663579, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OYR3C82/PE, 11/08/2021, AC13661851, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYR8191/R3, 19/10/2020, ED8538998, 5452 0(Art. 181, Inc. VIII); OYR8235/PE, 09/08/2021, FA1158017, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYR8965/PE, 09/08/2021, FA1157959, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYR9599/PE, 08/08/2021, AC13666262, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OYS1260/PE, 19/10/2020, ED34935761, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS1837/PE, 10/08/2021, AC13660887, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS1C59/PE, 07/08/2021, AC13664518, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS4326/PE, 19/10/2020, AC12327290, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS6127/PE, 19/10/2020, ED8538874, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS6127/PE, 19/10/2020, ED8540478, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS8032/PE, 08/08/2021, AC13655975, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT2368/PE, 14/08/2021, AC13667507, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT5053/PE, 07/08/2021, AC13647590, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYTB897/PE, 19/10/2020, AC12328199, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT59147/PE, 07/08/2021, FA1152744, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYU4A87/PE, 07/08/2021, AC13646704, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU5583/PE, 07/08/2021, AC13646615, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU6457/PE, 07/08/2021, FA1151217, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU9A35/PE, 08/08/2021, AC13658613, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU9A35/PE, 08/08/2021, AC13660030, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV3859/PE, 08/08/2021, AC13648871, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV5593/PE, 19/10/2020, ED42320959, 6050 1(Art. 208); OYV8239/PE, 02/08/2021, FA1138970, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV8A95/PE, 08/08/2021, AC13656211, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYWA994/PE, 07/08/2021, AC13645872, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OYV9956/PE, 08/08/2021, AC13651635, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYX5675/PE, 08/08/2021, AC13650981, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV9908/PE, 07/08/2021, AC13647832, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV1603/PE, 08/08/2021, AC13660090, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV1A60/PE, 07/08/2021, FA1153201, 6050 3(Art. 208); OYV1D23/PE, 07/08/2021, FA1153600, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYV3C93/PE, 19/10/2020, AC12330720, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV7542/PE, 08/08/2021, AC13652780, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV7976/PE, 19/10/2020, ED44354590, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYV2166/PE, 01/08/2021, FA1136498, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV4G31/PE, 05/08/2021, FA1145667, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OZA9870/PE, 07/08/2021, AC13645708, 7463 0(Art. 218, Inc. I); OZL0880/PE, 13/08/2021, AC13667299, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OZ08134/PE, 01/08/2021, FA1138342, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OZCA0H0/PE, 03/08/2021, FA1142730, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCA2H26/PE, 05/08/2021, FA1146221, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB2849/PE, 07/08/2021, AC13645732, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB5453/PE, 09/08/2021, AC13660260, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC4609/PE, 19/10/2020, AC12327001, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC5179/PE, 07/08/2021, AC13647140, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCC57117/PE, 19/10/2020, ED85393455, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC5717/PE, 19/10/2020, ED9133207, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC6461/PE, 11/08/2021, FA1162170, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC7767/PE, 08/08/2021, AC13652780, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC7985/PE, 19/10/2020, ED8335019, 7633 0(Art. 252, Súnicio); PCC8720/PE, 10/08/2021, AC13661975, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC8F82/PE, 05/08/2021, FA1146396, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD0066/PE, 19/10/2020, ED43945715, 6050 1(Art. 208); PCD04705/PE, 19/10/2020, ED15737968, 7633 1(Art. 252, Súnicio); PCD4075/PE, 19/10/2020, ED40131130, 7633 1(Art. 252, Súnicio); PCD5057/PE, 19/10/2020, ED35957114, 6041 1(Art. 207); PCD6927/PE, 10/08/2021, AC13661169, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE1135/PE, 08/08/2021, AC13651171, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE1389/PE, 19/10/2020, ED37150226, 5673 0(Art. 183); PCE2752/PE, 19/10/2020, ED8540427, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE4419/PE, 08/08/2021, AC13649703, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCE7575/PE, 11/08/2021, AC13661207, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE7595/PE, 12/08/2021, AC13664346, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE9776/PE, 03/08/2021, FA1142234, 6050 3(Art. 208); PCF1C38/PE, 08/08/2021, AC13650000, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCF3808/PE, 19/10/2020, ED26927682, 7625 2(Art. 181, Inc. XX); PCF3D54/PE, 12/08/2021, FA1164424, 6041 2(Art. 207); PCF7223/PE, 19/10/2020, FA2888375, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG1918/PE, 01/08/2021, FA1137818, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG2515/PE, 11/08/2021, FA1161530, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG3387/PE, 08/08/2021, AC13657250, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCG3819/PE, 19/10/2020, ED15737941, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCG3919/PE, 19/10/2020, AC12328962, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG5151/PE, 05/08/2021, FA1145543, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG7181/PE, 12/08/2021, DD7763982, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCH1847/PE, 08/08/2021, AC13652048, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH2483/PE, 19/10/2020, ED9133193, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCH3075/PE, 19/10/2020, AC12329438, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH4469/PE, 19/10/2020, AC12339581, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH7462/PE, 12/08/2021, FA1164190, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCH8599/PE, 08/08/2021, AC13659970, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCIO788/PE, 07/08/2021, FA1151900, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ3982/PE, 09/08/2021, FA1157223, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCIG175/PE, 11/08/2021, AC13662971, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ8185/PE, 05/08/2021, AC1365894/PE, 01/08/2021, FA1135882, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ8594/PE, 07/08/2021, FA1150490, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ9625/PE, 03/08/2021, AC13663692, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ0519/PE, 02/08/2021, FA1139551, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ1567/PE, 19/10/2020, ED39749850, 7633 1(Art. 252, Súnicio); PCJ1141/PE, 07/08/2021, FA1153457, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCJ4327/PE, 01/08/2021, FA1136773, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ7221/PE, 08/08/2021, AC13657943, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ7691/PE, 11/08/2021, FA1161565, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ9957/PE, 08/08/2021, AC13655908, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK4378/PE, 19/10/2020, AC12330746, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL2451/PE, 19/10/2020, ED28540050, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL6210/PE, 14/08/2021, AC13666357, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL71897/PE, 07/08/2021, FA1153538, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCL9735/PE, 19/10/2020, ED37333754, 5207 0(Art. 169); PCM1818/PE, 10/08/2021, AC13662297, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM3494/PE, 07/08/2021, FA1152310, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM3889/PE, 19/10/2020, AC12331742, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM3864/PE, 10/08/2021, AC13662572, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM6E67/PE, 14/08/2021, AC13668031, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM8861/PE, 08/08/2021, AC13649630, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCN0647/PE, 02/08/2021, FA1138920, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCN6470/PE, 19/10/2020, ED3493869, 7455 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCN8048/PE, 19/10/2020, FA2889401, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCN8753/PE, 19/10/2020, AC12330223, 5550 0(Art. 218, Inc. I); PCO2C86/PE, 07/08/2021, FA1153040, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCO5C44/PE, 07/08/2021, FA1153341, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCO7285/PE, 01/08/2021, FA1137800, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO9204/PE, 08/08/2021, AC13648049, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO9610/PE, 02/08/2021, FA1139870, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO9711/PE, 01/08/2021, FA1137630, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP4830/PE, 02/08/2021, FA1139063, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP5048/PE, 07/08/2021, FA1153120, 5673 2(Art. 183); PCP5048/PE, 09/08/2021, FA1158157, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCP5446/PE, 11/08/2021, AC13662378, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP7507/PE, 08/08/2021, AC13651457, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP7C23/PE, 07/08/2021, FA1153449, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCQ0219/PE, 01/08/2021, FA1136706, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ1050/PE, 19/10/2020, AC12327486, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCQ2337/PE, 02/08/2021, FA1141000, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ6127/PE, 07/08/2021, AC13645961, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ8332/PE, 19/10/2020, FA288931, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCRC9197/PE, 09/08/2021, FA1157312, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCRC4752/PE, 09/08/2021, AC13659202, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCRC5354/PE, 09/08/2021, FA1158530, 5673 2(Art. 183); PCRC772/PE, 11/08/2021, AC13665564, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCRC7747/PE, 19/10/2020, ED27754129, 7633 2(Art. 252, Súnicio); PCRC9954/PE, 02/08/2021, FA1139730, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCS216/PE, 19/10/2020, FA288596, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS5304/PE, 07/08/2021, AC13646623, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCS6156/PE, 19/10/2020, ED27129895, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PCS9125/PE, 10/08/2021, AC13662955, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PCT3284/PE, 05/08/2021, FA1146051, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT4565/PE, 13/08/2021, DD9142799, 6050 1(Art. 208); PCU0073/PE, 19/10/2020, ED15325783, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU2710/PE, 09/08/2021, FA1158386, 5673 2(Art. 183); PCU4415/PE, 19/10/2020, ED32723252, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU5517/PE, 09/08/2021, AC13659512, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCU9813/PE, 07/08/2021, FA1153651, 6050 3(Art. 208); PCV1308/PE, 12/08/2021, FA1164483, 6050 3(Art. 208); PCV1308/PE, 12/08/2021, FA1164491, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCV206

AC12338615, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV59F5/PE, 08/08/2021, AC13652380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV7B86/PE, 08/08/2021, AC13655800, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW1G23/PE, 11/08/2021, FA11625296, 5673 2(Art. 187, Inc. XVIII); PGW3669/PE, 01/08/2021, FA1137990, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGW5200/PE, 19/10/2020, ED9133126, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW5959/PE, 07/08/2021, AC13646453, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW6086/PE, 13/08/2021, AC13663790, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW8678/PE, 19/10/2020, AC12330070, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW9H11/PE, 08/08/2021, AC13652585, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX1513/PE, 01/08/2021, FA1137826, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PGX1938/PE, 19/10/2020, ED7723694, 7633 1(Art. 252, Súnicio); PGX3G19/PE, 08/08/2021, AC13657021, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX8791/PE, 05/08/2021, FA1146213, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY2430/PE, 09/08/2021, AC13658095, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY5E29/PE, 07/08/2021, FA1153007, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGY6255/PE, 08/08/2021, AC13649738, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY6419/PE, 08/08/2021, AC13651422, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY6825/PE, 02/08/2021, FA1140037, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ0C41/PE, 07/08/2021, FA1153520, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGZ3E84/PE, 19/10/2020, AC12327850, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PGZ4035/PE, 11/08/2021, AC13661347, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ5086/PE, 07/08/2021, AC13646003, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ6000/PE, 08/08/2021, AC13648430, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ7667/PE, 07/08/2021, AC13646020, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ9174/PE, 19/10/2020, ED32146131, 7633 1(Art. 252, Súnicio); PGZ9739/PE, 19/10/2020, AC12330509, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PIX4H48/PE, 13/08/2021, AC13663471, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PND7A01/PE, 11/08/2021, AC13660898, 7463 0(Art. 218, Inc. I); POM9649/PE, 19/10/2020, AC12326218, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PPB6229/PE, 19/10/2020, AC12339816, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PUK6171/PE, 07/08/2021, FA1153333, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PUM4073/PE, 12/08/2021, AC13664915, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PUP6J25/PE, 09/08/2021, FA1152469, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PVI6429/PE, 05/08/2021, FA1145640, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PVZ8E04/PE, 19/10/2020, FA288170, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PWB3181/PE, 19/10/2020, AC12326269, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PWU4868/PE, 19/10/2020, AC12330207, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PXQ3364/PE, 10/08/2021, AC13660731, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PXS4C21/PE, 07/08/2021, AC13645740, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PXU4748/PE, 03/08/2021, FA1141297, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PXU9085/PE, 19/10/2020, ED8539552, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PXL1342/PE, 07/08/2021, FA1150652, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYN0H61/PE, 07/08/2021, FA1151888, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYR2176/PE, 19/10/2020, ED72520594, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PZETC76/PE, 07/08/2021, FA1152469, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PZETC76/PE, 07/08/2021, FA1152477, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PZG8G66/PE, 03/08/2021, FA1141084, 7463 0(Art. 218, Inc. I); PZS5885/PE, 03/08/2021, FA1141203, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFB0645/PE, 08/08/2021, AC13651083, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QFD2C40/PE, 08/08/2021, AC13649479, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFF4057/PE, 19/10/2020, ED8539730, 6025 0(Art. 206, Inc. IV); QFP7775/PE, 19/10/2020, ED13146865, 6050 1(Art. 208); QFQ4076/PE, 19/10/2020, FA290060, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFR0407/PE, 19/10/2020, ED30760975, 7633 2(Art. 252, Súnicio); QFS4646/PE, 19/10/2020, AC12325670, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFZ7F67/PE, 19/10/2020, ED26927674, 7625 2(Art. 181, Inc. XX); QGE6D70/PE, 12/08/2021, AC13665458, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGP6082/PE, 19/10/2020, AC12326285, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGWZ777/PE, 19/10/2020, ED19553330, 7633 2(Art. 252, Súnicio); QLH6943/PE, 19/10/2020, ED19553365, 7633 1(Art. 252, Súnicio); QNA0D67/PE, 19/10/2020, ED28539752, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QNF3284/PE, 19/10/2020, AC12332757, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNF9286/PE, 19/10/2020, FA287840, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOH3842/PE, 13/08/2021, AC13667582, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOH6244/PE, 01/08/2021, FA1138326, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QOH6244/PE, 01/08/2021, FA1138474, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QOH7552/PE, 09/08/2021, AC13660367, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOQ5H02/PE, 10/08/2021, AC13662475, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOQ8A71/PE, 10/08/2021, FA11375831, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPD6A43/PE, 14/08/2021, AC13667140, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPQA412/PE, 01/08/2021, FA1138130, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QPZF96/PE, 01/08/2021, FA1138458, 7455 0(Art. 187, Inc. I); QQA4B12/PE, 07/08/2021, FA1152051, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPR7F16/PE, 09/08/2021, FA1138458, 7455 0(Art. 187, Inc. I); QQQ1645/MG, 19/10/2020, FA2900151, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQQ8C21/PE, 19/10/2020, FA288774, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSD0109/PE, 19/10/2020, AC12326625, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQA1589/PE, 08/08/2021, AC13659989, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUD6J33/PE, 19/10/2020, ED38540559, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QUE0953/PE, 19/10/2020, AC12325653, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUP8E32/PE, 12/08/2021, AC13665440, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWZ6G75/PE, 07/08/2021, FA1151926, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA1374/PE, 19/10/2020, ED423020789, 6050 1(Art. 208); QYA2137/PE, 08/08/2021, AC13648090, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA2302/PE, 12/08/2021, AC13663331, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA2815/PE, 19/10/2020, FA288030, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYA3164/PE, 19/10/2020, AC12328270, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA3J02/PE, 12/08/2021, AC13663374, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYA4108/PE, 19/10/2020, FA287883, 7471 0(Art. 218, Inc. III); QYA6875/PE, 12/08/2021, AC13664826, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA7190/PE, 19/10/2020, ED37333720, 7633 1(Art. 252, Súnicio); QYA7273/PE, 08/08/2021, AC13651619, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA7273/PE, 08/08/2021, AC13657080, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA7615/PE, 10/08/2021, AC13661657, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA8229/PE, 13/08/2021, AC13667213, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB1E41/PE, 10/08/2021, AC13658478, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB2139/PE, 19/10/2020, ED19147324, 5185 2(Art. 167); QYB6752/PE, 05/08/2021, FA1146310, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB9G52/PE, 08/08/2021, AC13650086, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC2906/PE, 11/08/2021, AC13661150, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYC8187/PE, 19/10/2020, ED30360764, 7633 2(Art. 252, Súnicio); QYC9563/PE, 19/10/2020, AC12330932, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC9864/PE, 08/08/2021, AC13656610, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD0911/PE, 19/10/2020, AC12330398, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD4590/PE, 19/10/2020, ED9530583, 5665 0(Art. 182, Inc. X); QYD5171/PE, 07/08/2021, AC13647204, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD7883/PE, 08/08/2021, AC13650752, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD7A50/PE, 08/08/2021, AC13652208, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD8712/PE, 19/10/2020, ED8539080, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD8712/PE, 19/10/2020, ED38540494, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD8F96/PE, 02/08/2021, FA1139110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE0472/PE, 12/08/2021, FA1164400, 6050 3(Art. 208); QYE4276/PE, 01/08/2021, FA1136137, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE4588/PE, 08/08/2021, AC13648197, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE4606/PE, 08/08/2021, AC13648227, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE8893/PE, 19/10/2020, AC12328229, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF1271/PE, 05/08/2021, FA1147082, 6050 3(Art. 208); QYF3282/PE, 08/08/2021, AC13649029, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF3J51/PE, 11/08/2021, AC13662319, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF9272/PE, 19/10/2020, ED34152511, 7315 0(Art. 252, Inc. I); QYF9743/PE, 07/08/2021, AC13648014, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG3322/PE, 19/10/2020, ED8539110, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); QYG7E23/PE, 08/08/2021, AC13648901, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYGD05/PE, 05/08/2021, FA1147058, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYH1164/PE, 19/10/2020, AC12330380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH1J21/PE, 19/10/2020, FA287522, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH2C3/PE, 19/10/2020, AC12327818, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH3A98/PE, 01/08/2021, FA1137753, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH5892/PE, 19/10/2020, ED32340949, 6041 2(Art. 207); QYH7B82/PE, 11/08/2021, AC13662190, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH8H32/PE, 08/08/2021, AC13652240, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH8H32/PE, 08/08/2021, AC13652682, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH9A96/PE, 19/10/2020, AC12331556, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH9A34/PE, 19/10/2020, FA289843, 6050 3(Art. 208); QYH1A54/PE, 10/08/2021, AC13661320, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH4H39/PE, 19/10/2020, ED28539876, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYH5C28/PE, 10/08/2021, AC13662408, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH6A08/PE, 01/08/2021, FA1136943, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYH8D32/PE, 19/10/2020, ED11934246, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH1119/PE, 13/08/2021, AC13664699, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH1119/PE, 13/08/2021, AC13666454, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ2F83/PE, 10/08/2021, AC13661940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ8H25/PE, 19/10/2020, ED38540354, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK1A53/PE, 13/08/2021, AC13663455, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK5A09/PE, 08/08/2021, AC13660065, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK5E15/PE, 19/10/2020, AC12330550, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYK5G03/PE, 03/08/2021, FA1142250, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYL2G56/PE, 12/08/2021, AC13663340, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL2H33/PE, 08/08/2021, AC13655614, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL9B53/PE, 05/08/2021, FA1146949, 5673 2(Art. 183); QYMAB45/PE, 19/10/2020, FA289665, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYME494/PE, 19/10/2020, FA289690, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYMF623/PE, 14/08/2021, AC13666519, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYM8B13/PE, 19/10/2020, FA288677, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYM8J27/PE, 19/10/2020, AC12328377, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYMF921/PE, 12/08/2021, AC13664214, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYMN2F87/PE, 08/08/2021, AC13652151, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYNN6J3/PE, 08/08/2021, AC13648553, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYNN7G40/PE, 07/08/2021, AC13645651, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYNN8H39/PE, 11/08/2021, AC13661860, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO1D31/PE, 08/08/2021, AC13648936, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYO3G93/PE, 11/08/2021, AC13662254, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU0C96/PE, 08/08/2021, AC13655843, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU0F89/PE, 08/08/2021, AC13659300, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYU1E43/PE, 07/08/2021, AC13645929, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU6C43/PE, 09/08/2021, AC13658540, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYU7E77/PE, 01/08/2021, FA1137265, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU7G25/PE, 07/08/2021, AC13647905, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU9D81/PE, 08/08/2021, AC13650264, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU0E35/PE, 08/08/2021, AC13657200, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU5G17/PE, 08/08/2021, AC13655711, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR3H23/PE, 08/08/2021, AC13650140, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR4G91/PE, 11/08/2021, DD9142861, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYR7F27/PE, 12/08/2021, AC13663676, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR8I54/PE, 14/08/2021, AC13666063, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR9A95/PE, 10/08/2021, AC13660286, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYS0G07/PE, 14/08/2021, AC13666756, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYS1B37/PE, 07/08/2021, FA1150539, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYS2I34/PE, 02/08/2021, FA1139748, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYS3D13/PE, 12/08/2021, AC13663170, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYS3G89/PE, 08/08/2021, AC13651015, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYS3J85/PE, 07/08/2021, AC13647301, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYS6A48/PE, 08/08/2021, AC13650906, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT0G60/PE, 10/08/2021, AC13662807, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT1E99/PE, 09/08/2021, FA1158521, 5673 2(Art. 183); QYT1E99/PE, 01/08/2021, FA1137443, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT1E99/PE, 11/08/2021, FA1161891, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT1H89/PE, 07/08/2021, AC13646194, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT3G65/PE, 09/08/2021, AC13659806, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYT4G82/PE, 08/08/2021, AC13658990, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU0C96/PE, 08/08/2021, AC13655843, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU2J84/PE, 14/08/2021, AC13666268, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU6H98/PE, 12/08/2021, AC13664400, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU7C57/PE, 14/08/2021, AC13666535, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU7F30/PE, 02/08/2021, FA1139918, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU8A24/PE, 08/08/2021, AC13649720, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU8F49/PE, 07/08/2021, AC13648626, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU9I27/PE, 02/08/2021, FA1139799, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYV1D27/PE, 08/08/2021, AC13656246, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYV3A50/PE, 09/08/2021, FA1157881, 7463 0(Art. 218, Inc. I); QYV3C12/PE, 08/08/2021, AC13651660, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYV6A13/PE, 07/08/2021, AC13648909, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYV6G14/PE, 01/08/2021, FA1137834, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYV6I81/PE, 07/08/2021, FA1153597, 6050 3(Art. 208); QYV8E18/PE, 14/08/2021, AC13666110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYV9D28/PE, 09/08/2021, AC13659504, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW1G71/PE, 08/08/2021, AC13649142, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW5E45/PE, 08/08/2021, AC13655568, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYW8D50/PE, 07/08/2021, AC13647581, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW8I78/PE, 13/08/2021, AC13663277, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW8I78/PE, 11/08/2021, AC13663501, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYW9I35/PE, 14/08/2021, AC13666772, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX0I23/PE, 08/08/2021, AC13648146, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX2E58/PE, 11/08/2021, AC13665474, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX3H74/PE, 08/08/2021, AC13659890, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX8B51/PE, 07/08/2021, AC13646097, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYY4G81/PE, 14/08/2021, AC13666942, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYY9H02/PE, 12/08/2021, AC13665202, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RBR4E93/PE, 19/10/2020, ED33156386, 7633 1(Art. 252, Súnicio); RCT3E04/BA, 19/10/2020, AC12326315, 7455 0(Art. 218, Inc. I); REJ8G78/DF, 04/08/2021, DD9142853, 7587 0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 21 de outubro 2021

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº. 103 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente em exercício da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

Considerando a Comunicação Interna nº. 066/2021, da Assessoria da Gerência Administrativa;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 018/2021, celebrado com a empresa A&G Distribuidora Eirelli; Gestor(a): **Ana Rafaela de Siqueira, CPF nº ***.982.144-**, Matrícula nº 10.658-5, de 11/05/2021 a 14/07/2021;**

Gestor(a): **Débora Karine de Souza Lisboa, CPF nº ***.674.654-**, Matrícula nº 10.661-5, a partir de 01/08/2021;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 13/08/2021.**

II. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 036/2018, celebrado com a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda; Gestor(a): **Ana Rafaela de Siqueira, CPF nº ***.982.144-**, Matrícula nº 10.658-5, de 11/05/2021 a 14/07/2021;**

Gestor(a): **Flávia de Moraes Coutinho Barros Alves, CPF nº ***.404.654-**, Matrícula nº 10.597-0, a partir de 01.09.2021;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 06/08/2021;**

III. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 055/2018, celebrado com a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda; Gestor(a): **Ana Rafaela de Siqueira, CPF nº ***.982.144-**, Matrícula nº 10.658-5, de 11/05/2021 a 14/07/2021;**

Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0, a partir de 03/08/2021;**

XXV. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 026/2020, celebrado com a empresa Dois Irmãos Frios Ltda.; Gestor(a): **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7, a partir de 11/12/2020;**

Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0, a partir de 11/12/2020;**

XXVI. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 016/2021, celebrado com a empresa Nordex Express Eireli; Gestor(a): **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7, a partir de 13/07/2020;**

Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0, a partir de 13/07/2020;**

XXVII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 038/2019, celebrado com a empresa Soll – Serviços, Obras e Locações Ltda.; Gestor(a): **Flávia de Moraes Coutinho Barros Alves, CPF nº ***.404.654-**, Matrícula nº 10.597-0, a partir de 01/09/2019;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 25/10/2019;**

Fiscal: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7, a partir de 25/10/2019;**

XXVIII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 031/2019, celebrado com a empresa Suporte de Administração Gerencial Ltda.; Gestor(a): **Flávia de Moraes Coutinho Barros Alves, CPF nº ***.404.654-**, Matrícula nº 10.597-0, a partir de 01/09/2019;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 04/09/2019;**

XXIX. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 022/2014, celebrado com a empresa Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano; Gestor(a): **Adriana Pimentel dos Santos, CPF nº ***.014.024-**, Matrícula nº 20.775-6, a partir de 28/12/2018;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 01/09/2019;**

XXX. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 060/2018, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 04/12/2018 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 05.12.2018;**

XXXI. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 039/2018, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 07/08/2018 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 07/08/2018;**

XXXII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 011/2016, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 01/08/2016 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 30/08/2018;**

XXXIII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 037/2019, celebrado com a empresa Trivalle Administração Ltda.; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 13/09/2019 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 12/09/2019;**

XXXIV. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 024/2018, celebrado com a empresa Singular Serviços de Saúde Ltda.; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 11/06/2018 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 11/06/2018;**

XXXV. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 017/2020, celebrado com a empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 01/06/2020 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 01/06/2020;**

XXXVI. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 040/2018, celebrado com a empresa Smart Telecomunicações e Serviços Ltda.; Gestor(a): **Adriana Pimentel dos Santos, CPF nº ***.014.024-**, Matrícula nº 20.775-6, a partir de 12/09/2019;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 12/09/2019;**

XXXVII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 052/2018, celebrado com a empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 30/10/2018 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 30/10/2018;**

XXXVIII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 011/2020, celebrado com a empresa Trivalle Administração Ltda.; Gestor(a): **Luciane Maria da Silva, CPF nº ***.792.564-**, Matrícula nº 10.588-9, de 13/04/2020 a 01/03/2021;**

Gestor(a): **Maria Beatriz Albuquerque Patricio Cavalcanti Correia, CPF nº ***.778.794-**, Matrícula nº 10.655-0, a partir de 01/03/2021;**

Fiscal: **José Bernardo da Silva, CPF nº ***.413.034-**, Matrícula nº 8.264-3, a partir de 01/06/2020;**

XXXIX. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 9912451543/2018, celebrado com a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.; Gestor(a): **Aristéia Viégas, CPF nº ***.182.184-**, Matrícula nº 35935, a partir de 01/09/2019;**

Fiscal: **Flávia de Moraes Coutinho Barros Alves, CPF nº ***.404.654-**, Matrícula nº 10.597-0, a partir de 01/09/2019;**

XL. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 028/2019, celebrado com a empresa Brasluso Turismo Ltda.; Gestor(a): **Ana Rafaela de Siqueira, CPF nº ***.982.144-**, Matrícula nº 10.658-5, de 04/07/2019 a 14/07/2021;**

Gestor(a): **Débora Karine de Souza Lisboa, CPF nº ***.674.654-**, Matrícula nº 10.661-5, a partir de 01/08/2021;**

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0, a partir de 02/07/2021;**

XLI. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 019/2021 celebrado com a empresa Alforge Segurança Patrimonial Ltda.; Gestor(a): **Débora Karine de Souza Lisboa, CPF nº ***.674.654-**, Matrícula nº 10.661-5, a partir de 01/08/2021;**

Gestor(a): **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7, a partir de 26/08/2021;**

XLII. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria

XLIII. Dar ciência aos interessados.

XLIV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2021

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 104 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

Considerando o Comunicação Interna nº 126/2021 da Gerência Geral de Operação de Trânsito;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :

I. Designar o Sr. Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto, CPF nº. 093.035.164-94, Matrícula nº. 10.556-2, em substituição ao Sr. **Marcos José Gomes de Araújo, CPF nº 269.016.174-53, Matrícula nº 8.777-7,** e o Sr. **Francisco Ferreira da Silva Neto, CPF nº 053.592.654-50 e Matrícula nº 111.424-7,** para exercerem, respectivamente, a função de gestor e fiscal, a partir da data de publicação da portaria, do contrato seguinte contrato:

- a) 028/2017 – Consórcio Recife Segura
II. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;
III. Dar ciência aos interessados;
IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Taciana Maria Ferreira
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 105 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 089/2021 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I - DESCREDENCIAR da função de Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife, os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados, devendo eles retornarem à Secretaria de Segurança Urbana – SSU/Comando da Guarda Municipal – CGM:

GRAD.	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	79203-0	RENATO de Vasconcelos Braga	049.140.344-50	Agente Fiscalizador
GCM	96731-3	BRUNO LUIS Apolinario Barros	056.132.334-89	Agente Fiscalizador
GCM	104300-5	CHRYSYTIAN Gomes de Freitas	096.750.464-30	Agente Fiscalizador
GCM	111426-3	Adriano Jose Bezerra BASTOS	054.367.854-76	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 106 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que instituiu a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 090/2021 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I. CREDECENIAR os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados como Agentes de Autoridade de Trânsito, atribuindo-lhes as funções conforme abaixo:

GRAD.	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	95.826-0	THAIS Honorato Santana	045.078.114-30	Agente Fiscalizador
GCM	104.513-0	SILVIO Gomes de MOURA	008.539.974-46	Agente Fiscalizador
GCM	109.257-0	Allan GIBSON da Silva Costa	091.790.024-39	Agente Fiscalizador
GCM	110.421-7	LUCAS Alexandre Amorim dos SANTOS	098.065.884-52	Agente Fiscalizador

II. DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir da data de publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2021

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Autarquia de Serviços Urbanos do Recife

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 009/2017, firmado em 07/11/2017

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato nº 009/2017, firmado em 07 de novembro de 2017.

Contratante: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

Contratada: REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, de modo a atender às demandas da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

Vigência: (12) doze meses a contar a partir de 09 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

OBS: A fiscalização do objeto ficará a cargo do Sr. Dário dos Santos, Mat:1503

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.027/2020, firmado em 15/09/2020.

Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Tem por objeto, o aditamento do prazo de execução e vigência do contrato em 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, assim como o acréscimo de 1,3581% sobre o valor inicialmente contrato.

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea B c/c art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02358.5.20

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2021, firmado em 17/09/2021.

Contratada: UNITERA UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto adequar as etapas: 2.0 – Demolições nos subitens 2.5 e 2.6; 3.0 – Terraplanagem nos subitens 3.2 e 3.3 e 5.0 – Drenagem nos subitens 5.2 e 5.3 e etapa 4.0 – Pavimentação em seus subitens 4.3 e 4.4, ajustando os preços unitários ao menor valor proposto reduzindo, com isso, o valor global do contrato, mantendo-se inalterados os quantitativos para todos os itens e etapas supracitadas.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02330.1.21

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.035/2021, firmado em 17/09/2021.

Contratada: UNITERA UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto adequar as etapas: 2.0 – Serviços Preliminares em seus itens 2.7 e 2.8; etapa 3.0 – Terraplanagem em seus itens 3.2 e 3.3 e 5.0 – Drenagem em seus itens 5.2 e 5.3, ajustando os preços unitários ao menor valor proposto reduzindo, com isso, o valor global do contrato, mantendo-se inalterados os quantitativos para todos os itens e etapas supracitadas.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02330.1.21

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.031/2020, firmado em 23/09/2020.

Contratada: INSTTALE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Tem por objeto, na forma da planilha anexa, parte integrante e indissociável deste instrumento, o acréscimo de serviços excedentes no percentual de 0,86% sobre o valor atual do contrato, equivalente a R\$ 105.238,25 (cento e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.01859.0.20

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2018, firmado em 11/10/2018.

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S/A.

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima indicado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, inicialmente para serem concluídos em 22 de outubro de 2021, passarão a ter o seu prazo final de 22 de outubro de 2022.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.04778.1.20

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.051/2019, firmado em 17/10/2019.
Contratada: REAL ENERGY LTDA.
Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima indicado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 29 de outubro de 2021.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02464.6.19

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.002/2021, firmado em 08/01/2021.
Contratada: FRF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem como objeto na inclusão das alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras) ao contrato de prestação de serviços nº 6.002, celebrado em 08 de janeiro de 2021.
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.03062.2.20

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.039/2021, firmado em 22/11/2021.
Contratada: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI.
Objeto: Tem por objeto, inclusão dos serviços excedentes, na forma das planilhas anexas, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
Fundamentação Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02189.7.21.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.038/2021, firmado em 12/11/2021.
Contratada: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, o aditamento com acréscimo de 22,34% de serviços excedentes.
Fundamentação Legal: Art. 65, inc. I, alínea B c/c art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02119.9.21.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.042/2021, firmado em 27/10/2021.
Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62.
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços para Recuperação de passarelas, pontilhões e elementos limitadores de espaço ou proteção nas diversas RPA'S DA CIDADE DO RECIFE.
Valor Global: R\$ 4.874.717,78 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais, e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.02870.6.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2021, firmado em 25/10/2021.
Contratado: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL TDA.
CNPJ: 13.343.833/0001-05.
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Vigilância armada.
Valor Global: R\$ 1.568.750,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04717.0.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.051/2021, firmado em 10/11/2021.
Contratado: LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS.
CNPJ: 30.275.520/0001-78.
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Editora de jornais, para a veiculação de publicidade legal.
Valor Global: R\$ 151.288,25 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04769.0.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.045/2021, firmado em 04/11/2021.
Contratado: A1MC PROJETOS LTDA.
CNPJ: 18.968.880/0001-50.
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de empresa de engenharia na área de geotecnia.
Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal: Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.03653.9.21.

Espécie: Carta Contrato Serviço nº 1.002/2021, firmado em 22/10/2021.
Contratado: ROBERTO E JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 06.157.352/0001-31.
Objeto: Contratação de Serviços de Recuperação de estrutura de madeira do 2º Jardim de Boa Viagem.
Valor Global: R\$ 91.995,11 (noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos).
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.03835.0.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Fornecimento nº 4.005/2021, firmado em 12/11/2021.
Contratado: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 03.963.184/0001-83.
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços para aquisição de material permanente de mobiliário para sala da Presidência desta Autarquia.
Valor Global: R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04845.9.21

Espécie: Autorização Execução de Serviços nº 2.003/2021, firmado em 22/11/2021.
Contratado: JOSÉ ROBERTO DA SILVA.
CNPJ: 14.236.850/000.
Objeto: Serviços de Confeção e Instalação do Busto do Ex-Prefeito e Ex-Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, a ser instalado no Parque da Jaqueira/Graças/Recife/PE.
Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Processo: 06.04045.2.21

CONTRATOS DE CONCESSÃO

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 195/2021.
Concessionária: LUCIENE MARIA CARNEIRO.
Objeto: Concessão perpétua de 1m² de terreno (quarteirão 18, lote F-50) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.
Valor: R\$ 2.340,89 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.
Processo nº: 06.04511.3.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 096/2021.
Concessionária: ALCIONE NEVES DE LIMA ROCHA.
Objeto: Concessão perpétua de um osuário (quarteirão 18, lote F-18 A) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.
Valor: R\$ 4.895,95 (quatro mil, oitocentos e noventa cinco reais, e noventa e cinco centavos)
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.
Processo nº: 06.02143.7.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 197/2021.
Concessionária: MARIA CRISTINA DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um terreno de 1m² (quarteirão 18, lote F-49) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.
Valor: R\$ 2.340,89 (dois mil, trezentos e quarenta reais, e oitenta e nove centavos)
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.
Processo nº: 06.04633.1.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 198/2021.
Concessionária: SANDRA ARANTES MARQUES.
Objeto: Concessão perpétua de um osuário (bloco H, lateral, lote 01) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.
Valor: R\$ 2.340,89 (dois mil, trezentos e quarenta reais, e oitenta e nove centavos)
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.
Processo nº: 06.04524.8.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 181/2021.
Concessionária: SANDRA CAVALCANTI UMBELINO DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo (lote nº 94, bloco D) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 17.135,81 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.03806.0.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 145/2021.
Concessionário: SANDRA CRISTINA CABRAL DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um osuário (nº 09, módulo 88) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 4.895,95 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e noventa e cinco centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.03434.5.21.
Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 252/2020
Concessionária: ANA MARIA DOS SANTOS.
Objeto: Concessão perpétua de um osuário (lote nº 07, módulo 60) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 4.639,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais, e oitenta e três centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.04091.6.20.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 210/2020.
Concessionário: LUIZ CARLOS DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um osuário (nº 06, módulo 44) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 4.639,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais, e oitenta e três centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.03650.1.20.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 200/2021.
Concessionária: MARIA RAMOS DE MELO AGUIAR.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo (lote nº20, bloco G) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 17.135,81 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.04502.4.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 193/2021.
Concessionária: ANA PATRICIA VAZ MANSO.
Objeto: Concessão perpétua de um osuário (nº 632, setor palmeiras) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 4.895,95 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e noventa e cinco centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.04665.0.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 184/2019.
Concessionária: EVOLI MARIA DOS SANTOS.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo duplo (Quadra 16, Lote 121, Setor Lírios), situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Valor: R\$ 15.720,62 (quinze mil, setecentos e vinte reais, e sessenta e dois centavos)
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.05734.4.19.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 182/2021.
Concessionária: MAURICEIA DE LIMA PEREIRA.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo duplo (Quadra 01, Lote 744, Setor Rosas), situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Valor: R\$ 17.135,81 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.04242.2.21.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 0128/2018.
Concessionária: LUCIANA MAGALHÃES CAVALCANTI BORGES.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo duplo (Quadra 16, Lote 359, Setor Lírios), situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Valor: R\$ 15.032,15 (quinze mil, e trinta e dois reais e quinze centavos)
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.
Processo nº: 06.01218.3.18.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 209 DE 29 NOVEMBRO DE 2021.
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 072/2021 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1499/2021 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 195-213, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0144/2020, relativo a servidora, **RENATA D'AMORIM SANTA CRUZ, PSICÓLOGO 30hrs, matrícula nº 33.019-3.**

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES.
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 210 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 203/2018 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1487/2021 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 367-385, embora tenha ficado constatada a existência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada, porém em face do lapso decorrido verificou-se a prescrição da pretensão Punitiva;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2888/2018, relativo a servidora, **CHERLINE ROCHA DOS SANTOS, PEDAGOGA, matrícula nº 78.311-5**

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 211 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 123/2021 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1498/2021 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 122-133, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0148/2021, relativo a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CALDAS, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 79.719-4.**

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 78 DE 01/12/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.37.2019, CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E SUSTENTABILIDADE e o INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais).
Prazo: De 09.09.2021 a 08.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.1.265.2.617 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0641.
Recursos Financeiros: Recursos Próprios (ADM. SUPERVISIONADA).
Obs: sem acréscimo de novos recursos financeiros.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Nº 2001.1.09.2021, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 090/2021, referente ao Processo Administrativo nº 64043003803/2021-35, 5º Batalhão de Engenharia de Construção, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, na condição de Órgão Não Participante ou "carona", e à Proposta da Contratada.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A TAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto no percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 49.355,31 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Valor Global: R\$ 246.776,55 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE CONTR.	QUANTIDADE DO ACRESC.	VALOR CONTRAT.	VALOR DO ACRESC.	VALOR GLOBAL
Areia média	R\$ 59,97	3.292M²	823M³	R\$ 197.421,24	R\$ 49.355,31	R\$ 246.776,55

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00295.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.01.08.2019, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2019.SAD, Processo Licitatório nº 0264/2018.CCPLPE.XII.PE.0172.SAD, Pregão Eletrônico nº 0172/2018.SAD, na condição de órgãos não-participante ou "Carona", e à Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com renegociação da taxa de desconto, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de Desconto %	QUANT.	PREÇO POR ITEM
1	95	Fornecimento de Passagem Aérea, Bilhete Nacional.	-9,8962%	90.000,00	R\$ 90.000,00
1	96	Fornecimento de Passagem Aérea, Bilhete Internacional.	-9,8962%	30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 120.000,00

Prazo: De 15.10.2021 a 14.10.2022.
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0100.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 250, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 031/99.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. JANUÁRIO ARMINDO DA SILVA.
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; II - O reajuste do aluguel no percentual de 4,48% do INPC/IBGE, acumulado de 01/2019 a 12/2020 passando o valor mensal de R\$ 997,53 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.042,24 (um mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 11.970,36 (onze mil, novecentos e setenta e trinta e cinco centavos) para R\$ 12.506,88 (doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 06/01/2021.
Valor Global: R\$ 12.506,88 (doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: De 06.01.2021 a 05.01.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.00252.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

Licitação

**DEMANDANTE: SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – BB nº 911.106. Registro de preços, com validade de 12 meses, para a contratação eventual de serviços de locação de mobiliário, por demanda, 02 (dois) lotes, 32 itens, para eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife – SETUR-L. Valor estimado: R\$ 393.451,50. Data e local da Sessão de Abertura: 16/12/2021 às 09:00 hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 01/12/2021. **Andréa Carvalheira.** Pregoeira em exercício.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – CPLPSD - BB - 911305- Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Etiquetas para tombamento, em 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 16 de dezembro de 2021 às 10:00h e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 01 de dezembro de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – BB nº 895.665. Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo do tipo caminhonete 4x4 (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) – em lote único, visando atendimento

de demanda da Secretaria de Infraestrutura. Resultado de Julgamento das Propostas – Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP – CNPJ: 07.005.206/0001-53, lote único - R\$ 1.951.200,00, respectivamente. Recife, 01/12/2021. **Andréa Carvalheira.** Pregoeira em exercício.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Eletrônico nº 26/2021 – BB nº 906.753. Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife. Resultado de Julgamento das Propostas – Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 08.436.055/0001-50, lote único - R\$ 3.832.430,69, respectivamente. Recife, 01/12/2021. **Andréa Carvalheira.** Pregoeira em exercício.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 902893 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de envio de mensagem curta de texto – SMS (Short Message System), em lote único visando agilizar a comunicação da Secretaria de Saúde no repasse de informações relacionadas a marcações de consultas e sistema de vacinação da COVID-19 - lote Único - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A – CNPJ Nº 22.166.193/0001-98, para o Único, com valor total de R\$ 182.800,00. Recife, 01 de dezembro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 901090 – OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico em diversos itens - 06 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GENESIS DOS SANTOS MACHADO - ME – CNPJ Nº 23.065.755/0001-70, para o lote 02, com valor total de R\$ 106.200,00; ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ Nº 34.021.009/0001-09, para o lote 06, com o valor total de R\$ 24.888,00, restando os lotes 01 e 05 FRACASSADOS, os lotes 03 e 04 restaram DESERTOS. Recife, 01 de dezembro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Licitatório nº 080/2021 – Pregão Eletrônico nº 079/2021 – BB nº 906281. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (mesas auxiliares, mesas ginecológicas, mesas elétricas, dentre outras) - 13 (treze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o adiamento "sine die" do pregão em epígrafe. Recife, 01/12/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 885678 - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de armazenamento, transmissão, impressão e acabamento de documento eletrônico com dados variáveis, conforme especificações e quantitativos descritos do Anexo II - Termo de Referência do Edital. Após o processamento do pregão nº 010/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto em nome da PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ nº 07.385.282/0001-31, com valor total de R\$ R\$ 829.800,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da EMPREL, situado à Rua do Brum, nº 123, Empresarial Maurício Brandão Mattos – 2º andar, na sala da CPL, Bairro do Recife, Recife-PE (CEP: 50.030-260) ou através do Fone: (81) 3355-7015, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 01/12/2021 – Fernando Antônio Pereira Ramos – Pregoeiro, **Bernardo Juarez D’Almeida** – Presidente da EMPREL.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO, nos termos da Portaria nº 015 de 29 de janeiro de 2021 e na Portaria nº 091, de 22 de fevereiro de 2021, os Lotes 08, 17, 26, 27 e 31 do Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Eletrônico 054/2021 - CPLSSA, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (cateter, agulhas, adaptador, seringas) - 31 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde - CPLSSA, consoante o teor do Ofício nº 1348/2021 - Assistência Farmacêutica, de lavra da Gerente Geral de Assistência Farmacêutica, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, da Gerência Geral de Licitações, da Secretaria Executiva de Licitações, Manifestação - UNIJUR/ GGLIC/SELIC/SEPLAGTD Nº 67/2021. Publique-se no Diário Oficial do Recife e no Portal de Compras da Prefeitura do Recife. Marcos Antônio da Silva - Gerente Geral de Licitações, Recife, 01 de dezembro de 2021

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação**

TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. Contratante: Município do Recife. Objeto: renovação de atualizações e do suporte de software LIVOX e assessoria, capacitação e oficinas de planejamento participativo com os gestores e técnicos da educação especial e tecnologia, capacitação para gestores e docentes para utilização do LIVOX, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 1.657.100,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e cem reais). Contratado: Agora Eu Consigo Tecnologias de Inclusão Social LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.821.467/0001-03.655/0001-46.

Recife, 1º de dezembro de 2021.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação.

TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021. Contratante: Município do Recife. Objeto: Aquisição de Conjunto Educacional de Jogos de Raciocínio Lógico (Kit Escola) para aplicação de metodologia pedagógica aplicada em aulas híbridas, presenciais e remotas (via TV Escola Digital), pelos professores da rede municipal para desenvolver habilidades cognitivas, socioemocionais e éticas, por meio de jogos de raciocínio, métodos metacognitivos e critérios de mediação de aprendizagem para os estudantes da etapa de educação infantil dos grupos 4 e 5, dos anos iniciais do ensino fundamental. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 13.874.842,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais). Contratado: Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.391.836/0001-18.

Recife, 1º de dezembro de 2021.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021. Contratante: Município do Recife. Objeto: Aquisição de Conjuntos Educacionais (Kit Professor e Kit Aluno) para aplicação de metodologia pedagógica aplicada em aulas presenciais e remotas, pelos professores da rede municipal para desenvolver habilidades cognitivas, socioemocionais e éticas, por meio de jogos de raciocínio, métodos metacognitivos e critérios de mediação de aprendizagem para os estudantes da etapa de educação infantil dos grupos 4 e 5, dos anos iniciais do ensino fundamental e dos anos finais integrais do ensino fundamental. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 17.897.999,00 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais). Contratado: Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.391.836/0001-18.

Recife, 1º de dezembro de 2021.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO No 006/2021

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação e modernização das quadras externas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes, 7787, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, as seguintes licitantes para o 1º Lugar: EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – R\$ 436.398,20 e 2º Lugar: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 448.394,72. Recife, 01 de dezembro de 2021 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – GABPE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer N.º 0419/2021, processo eletrônico nº 2021.02.001648 da Procuradoria-Geral do Município e do parecer técnico nº 375/2021 – CRA/CGM da Controladoria Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, com fundamento no com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa PÚBLICA FORMA ESPAÇO CULTURAL JOBSON FIGUEIREDO LTDA inscrita no CNPJ: 05.024.117/0001-29, visando a prestação de Serviços de Produção, Restauração e Revitalização do acervo de obras de arte do Parque das Esculturas do Mestre Francisco Brennand, no molhe de arrecifes de Brasília Teimosa, na cidade do Recife – PE,

Publique-se na forma da lei

Recife, 01 de dezembro de 2021.

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

Cumprindo o que dispõe o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, torna público que reconhece a Dispensa de Licitação Nº. 005/2021, para contratação direta da OBJETIVA NÚCLEO DE SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.001.692/0001-31, pelo período de 03 (três) meses, cujo objeto é a realização de exames médicos periódicos complementares no valor de R\$4.276.00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária nº. 50.11.2.723.00001.3.3.90.39 – Fonte: 0100. Recife, 30 de novembro de 2021. Maria Inez Perrusi Oliveira – Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA – DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 CPL/CTTU - BB Nº 905162. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, hipotermal da FONTE, em garrafinhas de 500 ml, para consumo em 12 (doze meses), pelos agentes de trânsito nos diversos eventos externos a serem executados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife. A Diretora Presidente homologou o presente certame à empresa: FELIPE VALBER FERREIRA DA SILVA, com o valor global de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de dezembro de 2021 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 25, caput e inc. I, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Inexigibilidade a licitação nº 011/2021 da Gerência de Conservação da Rede, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, das câmaras frias, da marca INDREL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 680.940,00 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais), adjudicando seu objeto com a empresa A P A BRANDÃO JÚNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.294.553/0001-41. Recife, 22 de novembro de 2021. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo**

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

BASE LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: Oxy Pesquisa e Desenvolvimento Social

CNPJ: 21.246.028/0001-48

OBJETO: contratação de empresa especializada em pesquisa para realização de cadastro dos carroceiros do Município do Recife.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais)

RATIFICAÇÃO: 16/11/2021 **Luis Geraldo dos Anjos Filho** - Secretário Executivo dos Direitos dos Animais.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – OBJETO: Contratação de serviços de sanitização e desinfecção através das empresas especializadas no combate a vírus, bactérias, fungos e demais patógenos, em todas as áreas internas dos Edifícios Sede e Anexos I, II E III, utilizando produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor e devidamente aprovados pela ANVISA e demais órgãos competentes, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife torna público que não acatou a Impugnação aos termos do Edital, impetrada pela empresa TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA, CNPJ Nº 14.043.144/0001-30. Permanecendo, portanto, os mesmos termos editalícios e a Sessão Pública na mesma data e hora, quais sejam: dia 02/12/2021, às 08:00h. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 30 de novembro de 2021. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 605 /2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 057/2021 do Vereador Chico Kiko,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Bruno Takahashi Cartaxo, matrícula nº 106.064-3**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko.

Art. 2º Nomear **Silvan Ribeiro de Arruda**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 606/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nºs 030/2021 e 031/2021, do Vereador Júnior Bocão,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Maria dos Prazeres da Silva Alencar, matrícula nº 105.532-1**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.01, e José Inácio Cabral, matrícula nº 105.338-8, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

Art. 2º Nomear **Joel de Sá Cavalcante**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.01, e Lislely Evelyn Araújo Cabral, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 607/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 035/2021 da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Andrelly Jeannine Carneiro Rocha de Britto Salgueiro, matrícula nº 105.635-2**, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 2º Nomear **Joyce Cristina Ventura Gomes de Souza**, no Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 608/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 039/2021 do Vereador Alcides Teixeira Neto,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Ailton Gonçalves Lopes, matrícula nº 105.040-0**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto.

Art. 2º Nomear **Ana Paula Gonçalves de Melo Farias**, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 609/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 053/2021 do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Charles José da Silva, matrícula nº 105.990-4**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 610/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 053/2021 do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.990-4	Charles José da Silva	5,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e, vereador Marcos Di Briá Júnior (PSB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da Audiência Pública sobre a LOA 2022 E PPA 2022-2025, bem como à leitura da ata da 16ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Preliminarmente, o presidente, Samuel Salazar, anunciou o afastamento, em virtude de licença médica, do vice-presidente, o vereador Aderaldo Pinto (PSB) e, anunciou o novo integrante da Comissão, o suplente Marcos Di Briá Júnior, que assumiu temporariamente a vaga do vereador Aderaldo Pinto. Além disso, o presidente procedeu à votação do cargo de vice-presidente, sendo eleito por unanimidade dos presentes o vereador Marco Aurélio Filho (PRTB). Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLE 37/2021 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 39/2021 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO e REJEIÇÃO das emendas propostas pelo vereador Osmar Ricardo, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 340/2021 – Autor Fred Ferreira; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 11 de novembro de 2021. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. SAMUEL SALAZAR Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Vice-Presidente. MARCOS DI BRIÁ JÚNIOR Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marcos Di Briá Júnior (PSB), vereador Joselito Ferreira (PSB) e, vereadora Natália de Menudo (PSB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 17ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLE 38/2021 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 279/2021 – Autor vereador Osmar Ricardo; projeto retirado de pauta pelo presidente Samuel Salazar.

PLO 354/2021 – Autor vereador Fabio Ferraz; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 18 de novembro de 2021. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. SAMUEL SALAZAR Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Vice-Presidente. MARCOS DI BRIÁ JÚNIOR Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.

Imbiribeira tem atletas de taekwondo



Waldomiro Amorim parabenizou equipe que participou de campeonato no Rio de Janeiro

Sempre defendendo que o esporte é essencial na vida de jovens e adultos, o vereador Waldomiro Amorim (SDD) destacou projeto social que vem sendo desenvolvido no bairro da Imbiribeira, Zona Sul do Recife, e pediu maior apoio às modalidades. “No último final de semana, entre os dias 24 e 28, aconteceu, no Rio de Janeiro, o Super Campeonato Bra-

sileiro de Taekwondo. Canso de dizer que, a longo prazo, o esporte e a educação devem mudar o mundo. E, infelizmente, o esporte não tem nenhum tipo de apoio e investimento”. O assunto foi tema do discurso do parlamentar nesta segunda-feira (29), durante reunião plenária virtual da Câmara Municipal do Recife.

No bairro da Imbiribeira, o ve-

reador Waldomiro Amorim destacou o projeto chamado Anjos do Taekwondo, que promove o esporte gratuitamente. “O Anjos vem transformando vidas, tirando crianças da ociosidade e do campo das drogas. No campeonato no Rio de Janeiro eu percebi, como atleta também, da dificuldade em receber patrocínio. Todos e todas estão de parabéns pelo esforço que fizeram para chegar até o Rio de Janeiro”, disse.

Ele ressaltou o esforço do presidente da Federação Pernambucana de Taekwondo. “Quero parabenizar o presidente da Federação Pernambucana de Taekwondo, Victor Amorim, que colocou atletas em seu veículo para minimizar o impacto dos valores das passagens. É muito difícil ganhar uma medalha diante de uma superestrutura que existe do resto do país e a estrutura que temos no Nordeste”.

Ao finalizar o discurso, o ve-

reador Waldomiro Amorim citou o nome dos atletas pernambucanos que ganharam medalha no Super Campeonato Brasileiro de Taekwondo. “Espero que olhem mais para o esporte amador. É um campeonato como esse que dá direito a uma bolsa estadual ou federal. O sonho de qualquer atleta é chegar em uma Olimpíada. Os meus parabéns aos que levaram cinco medalhas de prata: Natália Nascimento, Manuel Leopoldo, Gisele Bianca, Diana Varella e Simon José. Parabéns pelo feito”.

O vereador disse que os atletas aprendem valores importantes para as suas vidas. “Os princípios que são aprendidos no taekowndo são, dentre eles, o de construir um mundo mais pacífico e ser campeão da liberdade e justiça. Isso, inclusive, é ter moral, dignidade e não praticar mal nenhum. Espero que ano que vem tenhamos mais investimentos”.

Agosto Dourado

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) destacou nesta terça-feira (30), na reunião plenária virtual da Câmara Municipal do Recife, o projeto de lei nº 276/2021, de autoria do colegiado, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Recife o “Agosto Dourado”, mês dedicado às ações de incentivo à amamentação. “Esse é o primeiro projeto coletivo da Comissão e essa campanha dá a possibilidade de uma sensibilização”.

“Esse projeto de lei visa discutir outros assuntos que dizem respeito a amamentação infantil. É sobre também o que chamamos de produtos vendidos para crianças. Essa legislação visa refletir sobre como a indústria utiliza-se de propaganda, muitas vezes equivocada, de vender produtos às crianças em detrimento do aleitamento materno”.

Cida Pedrosa recordou que um grupo de mulheres procurou o colegiado



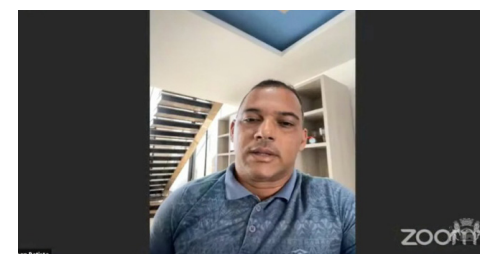
Cida Pedrosa analisou projeto da Comissão da Mulher

sobre a questão e a vereadora Dani Portela (PSOL) pontuou ser de grande valor a implementação de políticas públicas. “Quem procurou a Comissão foram mulheres que fazem parte de uma rede municipal e estadual do aleitamento materno consciente”, informou Cida Pedrosa. “Trazer esse mês do Agosto Dourado é fundamental para a gente falar questões que atravessam a vida de cada mulher e de políticas públicas para todas. Precisamos pensar em ações que possam propagar a importância da amamentação”, finalizou Dani Portela.

Doença dermatológica

Na reunião Ordinária virtual da Câmara Municipal do Recife desta segunda-feira (29), durante o tempo destinado às lideranças, o vereador Dilson Batista (Avante) comentou e discordou sobre uma informação veiculada em um portal de notícias, na última sexta-feira, a respeito de uma doença dermatológica que vem acontecendo na capital pernambucana, tendo a causa relacionada ao uso excessivo de ivermectina.

Ele salientou que mesmo pessoas que não fizeram uso do medicamento, como ele próprio, foram acometidas pela doença. “A Universidade Federal de Alagoas relaciona a doença com o uso excessivo de ivermectina, medicação estimulada pelo Governo Federal [no início da pandemia de covid-19]. Isso é mentira porque eu tive essa coceira, e pessoas próximas também, cada uma foi de uma forma diferente, e jamais tomei ivermectina”.



Dilson Batista discordou de resultado de pesquisa

Dilson Batista ressaltou que deveria haver um estudo mais detalhado e que os moradores do bairro de Dois Irmãos vêm sofrendo com a doença. “Em Dois Irmãos é onde teve mais casos, inicialmente, passando para outros locais, como bairros de Camaragibe. Colocaram essa pesquisa totalmente de forma equivocada e gostaria de deixar a minha total indignação. Não se tem ideia como o surto de coceira surgiu, e ela vem atingindo pessoas mais velhas, da mesma forma que crianças também. Fala-se de possíveis causas como água ou inseto, mas nada está confirmado”.

